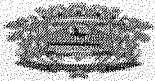


**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

*Pregão Presencial Nº. 015/2018*

**Empresas Participantes:**

**"ANULADA"**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SERVIÇO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO – LTCAT, PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO E EXAMES MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO QUADRO DE FUNCIONARIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER".**

**Início do Processo**



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



## SUMÁRIO

01. MEMORANDO 843/2018.....	001
02. AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO 843/2018 .....	002
03. COLETA DE PREÇOS .....	003
04. ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇOS.....	018
05. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO.....	037
06. MEMORANDO 052/2018 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURÍDICO.....	038
07. EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.....	039
08. PARECER PRÉVIO EDITAL.....	120
09. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL.....	121
10. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO.....	122
11. AVISO DE SUSPENSÃO.....	123
12. PUBLICAÇÃO DO AVISO DE SUSPENSÃO.....	124
13. AVISO DE REABERTURA.....	125
14. PUBLICAÇÃO DO AVISO DE REABERTURA.....	126
15. TERMO DE REFERÊNCIA .....	127
16. AVISO DE CANCELAMENTO.....	137
17. PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CANCELAMENTO.....	138



**MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 843/2018 - PROC. N.º 822/2018.**

**TIPO MEMO.:** LICITAÇÃO **DATA:** 01/02/2018  
**NÚCLEO ORIGEM:** DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
**DEPARTAMENTO:** ADMINISTRATIVO  
**DIRETORIA:** DIRETORIA ADM FINANCEIRA  
**NÚCLEO DESTINO:** SETOR DE COMPRAS **NÚCLEO CONS.:** DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
**VEÍCULO:** **PLACA:**  
**REQUERENTE:** JORCILON GOBBIS GONCALVES DE ARAUJO

*Erziléne Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**OBSERVAÇÕES:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA NOS FUNCIONÁRIOS, PARA ATUALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO-NR 7), PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL (PPRA- NR 9) E LTCAT, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO SETOR TÉCNICO DE SEGURANÇA DE TRABALHO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
	26973	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL (PCMSO )	SRV	1
	27720	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA.	SRV	1
	10085	SERVICO DE ELABORACAO DE LAUDO TECNICO DE CONDICOOES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT	UN	1
	29134	AVALIACAO QUIMICA ( POEIRA)	UN	1
	29135	AVALIACAO RUIDO (DOSIMETRIA)	UN	1
	29136	AVALIACAO DE TEMPERATURA (IBUTG)	UN	1
	29137	AVALIACAO DE VIBRACAO (VCI E VMB)	UN	1
	29138	AVALIACAO DE VARREDURA DE METAIS (FUMOS METALICOS)	UN	1
	27692	EXAME ACETIL-COLINESTERASE PLASMÁTICA	UN	1
	27693	EXAME ACIDO HIPURICO	UN	1
	27903	EXAME ACIDO METIL-HIPURICO	UN	1
	27695	EXAME ACIDO TRANS-MUCONICO	UN	1
	27696	EXAME CARBOXIHEMOGLOBINA	UN	1
	28033	EXAME OCUPACIONAL	SRV	1
	24953	EXAME DE AUDIOMETRIA	UN	1
	27698	EXAME AV. PSIOCOSSOCIAL	UN	1
	27699	EXAME ECG	UN	1
	27700	EXAME EEG	UN	1
	27701	EXAME ESPIROMETRIA	UN	1
	27702	EXAME GLICOSE	UN	1
	27703	EXAME HEMOGRAMA COMPLETO	UN	1
	27704	EXAME MANGANES	UN	1
	27705	EXAME RX LOMBO-SACRA	UN	1
	27706	EXAME RX TORAX AP/P	UN	1
	27707	EXAME ACUIDADE VISUAL	UN	1
	27708	EXAME TGP	UN	1

RONDONÓPOLIS-MT, 1 DE FEVEREIRO DE 2018.

\_\_\_\_\_  
MARCELO MIRANDA

**AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 843/2018 - PROC. N.º 822/2018.**

**TIPO MEMO.:** LICITAÇÃO **DATA:** 01/02/2018

**NÚCLEO ORIGEM:** DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

**DEPARTAMENTO:** ADMINISTRATIVO *Evazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**DIRETORIA:** DIRETORIA ADM FINANCEIRA

**NÚCLEO DESTINO:** SETOR DE COMPRAS

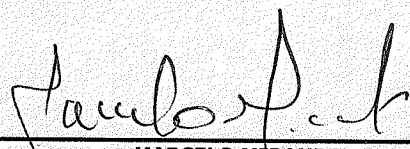
**VEÍCULO:** **PLACA:** **NÚCLEO CONS.:** DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**REQUERENTE:** JORCILON GOBBIS GONCALVES DE ARAUJO

**OBSERVAÇÕES:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA NOS FUNCIONÁRIOS, PARA ATUALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO-NR 7), PROGRAMA DE

ITENS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
26973	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL (PCMSO )	SRV	1
27720	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA.	SRV	1
10085	SERVICO DE ELABORACAO DE LAUDO TECNICO DE CONDICÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT	UN	1
29134	AVALIACAO QUIMICA ( POEIRA)	UN	1
29135	AVALIACAO RUÍDO (DOSIMETRIA)	UN	1
29136	AVALIACAO DE TEMPERATURA (IBUTG)	UN	1
29137	AVALIACAO DE VIBRACAO (VCI E VMB)	UN	1
29138	AVALIACAO DE VARREDURA DE METAIS (FUMOS METALICOS)	UN	1
27692	EXAME ACETIL-COLINESTERASE PLASMÁTICA	UN	1
27693	EXAME ACIDO HIPURICO	UN	1
27903	EXAME ACIDO METIL-HIPURICO	UN	1
27695	EXAME ACIDO TRANS-MUCONICO	UN	1
27696	EXAME CARBOXIHEMOGLOBINA	UN	1
28033	EXAME OCUPACIONAL	SRV	1
24953	EXAME DE AUDIOMETRIA	UN	1
27698	EXAME AV. PSIOCOSSOCIAL	UN	1
27699	EXAME ECG	UN	1
27700	EXAME EEG	UN	1
27701	EXAME ESPIROMETRIA	UN	1
27702	EXAME GLICOSE	UN	1
27703	EXAME HEMOGRAMA COMPLETO	UN	1
27704	EXAME MANGANES	UN	1
27705	EXAME RX LOMBO-SACRA	UN	1
27706	EXAME RX TORAX AP/P	UN	1
27707	EXAME ACUIDADE VISUAL	UN	1
27708	EXAME TGP	UN	1

**AUTORIZO O MEMORANDO DE NÚMERO 843 DO ANO DE 2018 E PROCESSO NÚMERO 822 RONDONÓPOLIS-MT, 1 DE FEVEREIRO DE 2018.**



**MARCELO MIRANDA**  
**RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO**

RES: ORÇAMENTO PROGRAMAS

3191

carlos@preventmt.com.br

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Responder

qui 01/02, 16:46

Você: 'crislane reis alves' crislane\_17@hotmail.com); geire@preventmt.com.br; maria.barbosa@sesimt.com.br;  
mais 2

Esta mensagem foi identificada como spam. Iremos excluí-la depois de 0 dias. Não é spam | Exibir conteúdo bloqueado

Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2018.

PREZADA CRISLANE E JORCILON,

Venho por meio desta, enviar o orçamento solicitado dos seguintes programas:

- 1) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA:  
Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais);
- 2) Programa Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO:  
Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);

Informações da Empresa: CODER

495 funcionários;

Grau de risco 3;

CNPJ: 03.940.848/0001-99

Grato, fico no aguardo para participar da concorrência do Pregão.

**ATT.**


**CARLOS ALBERTO LOPES**

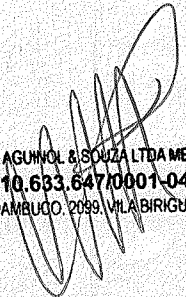
**Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho**

**Diretor Técnico**

**Fone: (66) 3026-1182 / (66) 99984-1406**

Site: [www.preventmt.com.br]www.preventmt.com.br

  
CARLOS ALBERTO LOPES-ME  
PREVENT - Engenharia Civil e de  
Segurança no Trabalho  
CNPJ: 22.621.396/0001-27  
INSC. EST.: 13.883.306-0

  
WLADY DAL AGUIAR & SOUZA LTDA ME  
CNPJ: 10.633.647/0001-04  
RUA PERNAMBUCO, 2099, VILA BIRIGUI



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**ENC: RE: ORÇAMENTO LTCAT**

crislane reis alves <crislane\_17@hotmail.com>  
Para: CODER TST <tst.coder@gmail.com>

23 de fevereiro de 2018 11:15

Atenciosamente,

Crislane Reis Alves  
Técnica em Segurança do Trabalho  
(66) 3439-3416  
(66) 99972-2288  
crislane.alves@coderroo.com.br

---

**De:** carlos <carlos@preventmt.com.br>  
**Enviado:** sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018 08:55  
**Para:** crislane reis alves  
**Cc:** geire@preventmt.com.br  
**Assunto:** Re: RE: ORÇAMENTO LTCAT

Vibração corpo inteiro R\$ 3.500,00 cada. ✓  
Vibração membros superiores R\$ 2.000,00 cada ✓

Enviado do meu smartphone Samsung Galaxy.

----- Mensagem original -----  
**De:** crislane reis alves <crislane\_17@hotmail.com>  
**Data:** 23/02/18 09:41 (GMT-04:00)  
**Para:** carlos@preventmt.com.br  
**Assunto:** RE: ORÇAMENTO LTCAT

Bom dia Carlos,

Vamos precisar fazer medição de vibração de corpo inteiro e membros superiores. Gostaria que incluísse essas medições nos orçamentos e me enviasse, por favor.  
O jorcilon vai passar no escritório na parte da tarde para pegar o novo orçamento e o carimbo da empresa.

Atenciosamente,

Crislane Reis Alves  
Técnica em Segurança do Trabalho  
(66) 3439-3400  
(66) 99972-2288

CARLOS ALBERTO LOPES-ME  
PREVENT - Engenharia Civil e de  
Segurança no Trabalho  
CNPJ: 22.621.396/0001-27  
INSC. EST.: 19.608.500-0

Boa tarde, segue:

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

- VARREDURA DE METAIS DE 08 HORAS, ATRAVÉS DO APARELHO BOMBA GRAVIOMÉTRICA: VALOR: R\$ 1.750,00 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) por cada amostragem;
- POEIRA RESPIRÁVEL COM SÍLICA DE 08 HORAS, ATRAVÉS DO APARELHO BOMBA GRAVIOMÉTRICA: VALOR: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) por cada amostragem;
- DOSIMETRIA DE RUÍDO DE 08 HORAS, ATRAVÉS DO APARELHO DOSIMETRO DIGITAL: VALOR: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) por cada Dosimetria;
- MEDIÇÃO DE CALOR DE 30 MINUTOS, ATRAVÉS DO APARELHO MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO: VALOR: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) por cada Dosimetria;

Grato.

**ATT.**

**CARLOS ALBERTO LOPES**

**Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho**

**Diretor Técnico**

**Fone: (66) 3026-1182 / (66) 99984-1406**

**Prevent**

Engenharia Civil e Segurança do Trabalho

Site: [www.preventmt.com.br]www.preventmt.com.br

Crislane Reis Alves  
Técnica em Segurança do Trabalho  
(66) 3439-3400  
(66) 99972-2288  
crislane.alves@coderroo.com.br

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**De:** carlos@preventmt.com.br <carlos@preventmt.com.br>  
**Enviado:** sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018 11:11  
**Para:** 'crislane reis alves'  
**Cc:** geire@preventmt.com.br  
**Assunto:** RES: ORÇAMENTO LTCAT

PREZADA CRISLAINE,

- 1) ELABORAÇÃO DO LTCAT CONTEMPLANDO TODAS AS FUNÇÕES EM ANEXO SERÁ NO VALOR DE R\$ 17.000,00 (DEZESETE MIL REAIS).  
CARTÃO DO CNPJ EM ANEXO.

GRATO.



CARLOS ALBERTO LOPES-ME  
PREVENT - Engenharia Civil e de  
Segurança no Trabalho  
CNPJ: 22.621.396/0001-27  
INSC. EST.: 19.565.306-0

**ATT.**  
**CARLOS ALBERTO LOPES**  
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho  
Diretor Técnico  
Fone: (66) 3026-1182 / (66) 99984-1406

# Prevent

Engenharia Civil e Segurança do Trabalho  
Site: [www.preventmt.com.br](http://www.preventmt.com.br)

---

**De:** crislane reis alves [mailto:crislane\_17@hotmail.com]  
**Enviada em:** sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018 11:32  
**Para:** evandro.costa@mcetica.com.br; 'Maria Aparecida Barbosa'; Comercial Gera Medicina; Eng. Cláudio Hessel;  
geire@preventmt.com.br; carlos@preventmt.com.br  
**Assunto:** ORÇAMENTO LTCAT

Bom dia,

Venho através deste, solicitar orçamento de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT, para as funções apresentadas em anexo.

NO ORÇAMENTO DEVERÁ CONTER O CNPJ DA EMPRESA.

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

- Mensagem encaminhada -----  
De: Geire - Prevent <geire@preventmt.com.br>  
Data: 7 de fev de 2018 2:06 PM  
Assunto: RES: ORÇAMENTO EXAMES  
Para: 'crislane reis alves' <crislane\_17@hotmail.com>  
Cc: financeiro@preventmt.com.br, carlos@preventmt.com.br

BOA TARDE,

SEGUE VALORES SOLICITADOS:

Exame	Valor Unitário R\$
Acetil-colinesterase Plasmática	R\$ 62,00 ✓
Acido Hipurico	R\$ 30,00 ✓
Acido Metil-hipurico	R\$ 30,00 ✓
Acido Trans-muconico	R\$ 90,00 ✓
Carboxihemoglobina	R\$ 52,00 ✓
Consulta Ocupacional	R\$ 25,00 ✓
Audiometria	R\$ 25,00 ✓
Av.Psico-social	R\$ 170,00 ✓
ECG	R\$ 60,00 ✓
EEG	R\$ 110,00 ✓
Espirometria	R\$ 25,00 ✓
Glicose	R\$ 10,00 ✓
Hemograma Completo	R\$ 14,00 ✓
Manganes	R\$ 40,00 ✓
RX Lombo-sacra	R\$ 85,00 ✓
RX Torax AP/P	R\$ 62,00 ✓
Acuidade Visual	R\$ 25,00 ✓
TGP	R\$ 12,00 ✓

Att:  
Geire Souza

Gerente Administrativa  
(66) 3421-6223/(66) 8404-0999

*Carlos Alberto Lopes*  
CARLOS ALBERTO LOPES-ME  
PREVENT - Engenharia Civil e de  
Segurança no Trabalho  
CNPJ: 22.621.396/0001-27  
INSC. EST.: 13.585.306-0

*Luigi Dal Aguiña*  
LUGLI DAL AGUINOLA & SOUZA LTDA ME  
CNPJ: 10.633.647/0001-04  
RUA PERNAMBUCO, 2099, VILA BIRIGUI



*Evaxilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA
				10/06/2015
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.621.396/0001-27</b> MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL <b>CARLOS ALBERTO LOPES - ME</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PREVENT- ENGENHARIA CIVIL E DE SEGURANCA NO TRABALHO</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>				
LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
<b>R PERNAMBUCO</b>		<b>2099</b>		
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	
<b>78.705-040</b>	<b>VILA BIRIGUI</b>	<b>RONDONOPOLIS</b>	<b>MT</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
		<b>(66) 3423-2246</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)				
*****				
SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	
<b>ATIVA</b>			<b>10/06/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL*				
SITUAÇÃO ESPECIAL				
*****				
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL				
*****				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/07/2015** às **09:00:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

*Carlos Alberto Lopes*  
**CARLOS ALBERTO LOPES-ME**  
 PREVENT - Engenharia Civil e de  
 Segurança no Trabalho  
 CNPJ: 22.621.396/0001-27  
 INSC. EST.: 13.588.306-0

*Lugli Dal Aguiar & Souza Ltda Me*  
**LUGLI DAL AGUIAR & SOUZA LTDA ME**  
 CNPJ: 10.633.647/0001-04  
 RUA PERNAMBUCO, 2099, VILA BIRIGUI

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página: 009

Comissão Perm. Licitação

Contribuinte,

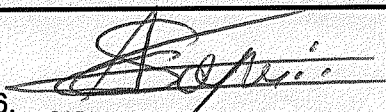
Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.633.647/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/02/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LUGLI DAL AGNOL &amp; SOUZA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PREVENT MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R PERNAMBUCO</b>	NÚMERO <b>2099</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>78.705-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA BIRIGUI</b>	MUNICÍPIO <b>RONDONOPOLIS</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GEIRE.PREVENT@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(66) 3421-6223</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/02/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/02/2018 às 16:18:14 (data e hora de Brasília).

  
 CARLOS ALBERTO LOPES-ME  
 PREVENT - Engenharia Civil e de  
 Segurança no Trabalho  
 CNPJ: 22.621.396/0001-27  
 INSC. EST: 19.809.906-9

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para Impressão

### PROPOSTA COMERCIAL – PPRA E PCMSO

Aliando tecnologia e conhecimento especializado, a Gera Medicina elabora Programas de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) para a sua empresa. A proposta busca reduzir ou minimizar riscos, aumentando a segurança dentro das empresas e protegendo a integridade, a saúde e a capacidade de trabalho dos colaboradores. Nossa equipe especializada está preparada também para desenvolver e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), assegurando a saúde dos colaboradores no ambiente de trabalho.

PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais:  
PCMSO - Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional:

**Valor para elaboração:**

**PPRA- 2.000,00 R\$**

**PCMSO- 2.000,00 R\$**

**OBS: FECHANDO OS EXAMES CLINICOS E COMPLEMENTARES EXCLUSIVAMENTE COM A GERA, OS PROGRAMAS (PPRA E PCMSO) FICARÃO NO VALOR DE: 1.000,00 R\$**

19/02/18

10.172.606/0001-687  
Diogenes Garrio Carvalho  
Rua Afonso Pena, 809 - Centro  
CEP 78.700-070  
Rondonópolis - Mato Grosso

**RES: ORÇAMENTO -CODER**

Comercial Gera Medicina &lt;comercial@geramedicina.com.br&gt;

Qui 08/02/2018, 15:44

Para: 'crislane reis alves' &lt;crislane\_17@hotmail.com&gt;;

Boa tarde Crislaine, segue, estou à disposição, caso tenha outra proposta em mãos.

*Crislaine Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

Exame	Valor Unitário R\$
Acetil-colinesterase Plasmática	70,80 ✓
Acido Hipurico	30,80 ✓
Acido Metil-hipurico	28,60 ✓
Acido Trans-muconico	90,00
Carboxihemoglobina	19,80 ✓
Consulta Ocupacional	20,00 ✓
Audiometria	20,00 ✓
Av.Psico-social	80,00 ✓
ECG	60,00 ✓
EEG	80,00 ✓
Espirometria	20,00 ✓
Glicose	8,80 ✓
Hemograma Completo	15,50 ✓
Manganes (urinário)	46,00 ✓
Manganes (sanguineo)	53,00
RX Lombo-sacra	87,15 ✓
RX Torax AP/P	66,55 ✓
Acuidade Visual	28,60 ✓
TGP	8,80 ✓

Atenciosamente,

**Edilene Batista Bertolino**

Gerente Comercial

☎ +55 (66) 3024 – 9210 | 3424 - 0035

📍 Rua Afonso Pena – 809 - Centro - Rondonópolis/MT



De: crislane reis alves [mailto:crislane\_17@hotmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 8 de fevereiro de 2018 13:40

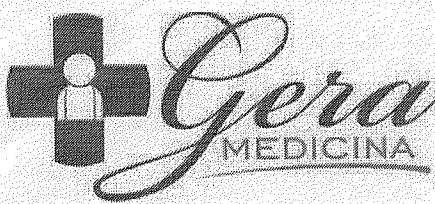
Para: comercial@geramedicina.com.br

Assunto: ORÇAMENTO -CODER

Boa tarde,

Solicito orçamento dos exames abaixo.

10.172.606/0001-687  
Diogenes Garrio Carvalho  
Rua Afonso Pena - 809 - Centro  
CEP 78.700-070  
Rondonópolis - Mato Grosso

**PROPOSTA COMERCIAL - LTCAT / CNPJ: 10.172.606/0001-68 (73 FUNÇÕES)**

Essa sigla é abreviatura de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, é um documento técnico de caráter pericial, que registra as condições ambientais do trabalho. É um documento que avalia os diversos cargos de trabalho em uma empresa, quanto à exposição de agentes nocivos à saúde e à segurança do trabalhador (agentes físicos, químicos e biológicos NR-15 e NR-16 e classifica as atividades com relação à Salubridade, Insalubridade, Periculosidade e percentual de pagamento e enquadramento com relação à Aposentadoria Especial (INSS). O LTCAT é uma ferramenta imprescindível para atender a legislação brasileira nas diversas esferas sejam elas Previdenciária, Trabalhista, Penal ou Cível. A emissão deste documento é de responsabilidade do Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho por prerrogativa decorrente da Constituição Federal e também pela redação do Artigo 195 da CLT. A empresa que não mantiver LTCAT atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documentos em desacordo com o respectivo laudo estará sujeita à penalidade no art. 133 da Lei n.º 8.213/91 (multa fiscal de R\$8.278,52 a R\$827.852,00).

**MEDIÇÕES QUANTITATIVAS NÃO ESTÃO INCLUSAS NO VALOR (A COMBINAR)**

MEDIÇÕES DE POEIRA: 1.000,00 ✓

MEDIÇÕES DE FUMOS METÁLICOS: 1.300,00 ✓

MEDIÇÕES DE CALOR: 100,00 POR PONTO ✓

MEDIÇÃO DOSIMETRIA - 500,00 ✓

Avaliação de vibração- 3.000,00 ✓

VALOR: 14.600,00 ✓

Rondonópolis, 19/02/2018.

CONTATO: Edilene Batista

ENC: Proposta.

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER 349

M

Maria Aparecida Barbosa - Consultor(a) - SESI Rondonópolis  
<maria.barbosa@sesimt.com.br>

**Responder**

quinta 08/02, 16:40

Você: crislane\_17@hotmail.com; Izabel Cristina Cardoso - Assistente de Apoio Técnico - SESI Rondonópolis  
(comercial.ron@sesimt.com.br)

O remetente da mensagem solicitou uma confirmação de leitura. Para enviar uma confirmação, clique aqui.

Boa tarde Jorcilon

Segue abaixo dados cadastrais do SESI conforme solicitado à consultora Maria Aparecida:

**SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI RONDONÓPOLIS****CNPJ: 03.819.157/0009-99****AVENIDA PRESIDENTE MEDICI, 4.391, VILA BIRIGUI, CEP: 78.705-000,  
RONDONÓPOLIS/MT.**

Duvidas estamos á disposição.

Atenciosamente,

**Izabel Cristina Cardoso** - Assistente de Apoio Técnico**SESI Rondonópolis**

(66) 3302-0019

[comercial.ron@sesimt.com.br](mailto:comercial.ron@sesimt.com.br)[www.sesimt.com.br](http://www.sesimt.com.br)**Maria Aparecida Barbosa** - Consultor(a) de Vendas**SESI – Serviço Social da Indústria - Rondonópolis**

(66) 3302-0023 (66) 99653-7925

[maria.barbosa@sesimt.com.br](mailto:maria.barbosa@sesimt.com.br)[www.sesimt.com.br](http://www.sesimt.com.br)**De:** Maria Aparecida Barbosa - Consultor(a) - SESI Rondonópolis

[mailto:maria.barbosa@sesimt.com.br]

**Enviada em:** sexta-feira, 2 de fevereiro de 2018 10:54**Para:** jgobbis@hotmail.com**Cc:** 'crislane\_17@hotmail.com'**Assunto:** Proposta.

Bom Dia!!!!

Srta. Crislane, conforme solicitado segue os valores para parecer quanto aos exames dos Periódicos, segue abaixo tabela de valores atualizados, porem valores unitários e somente fazer a soma vez a quantidade.

**Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; R\$ 504,00****Programa Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO: R\$ 504,00**

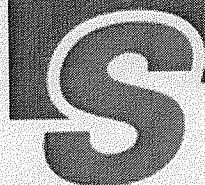
Sidney Rossa  
Gerente da Unidade

SESI - Rondonópolis - MT

22/02/18

**Maria Aparecida Barbosa - Consultor(a) - SESI Rondonópolis**

Assunto: ENC: Proposta

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

Boa Tarde!!!

**CNPJ. 03.819.157/0009-99 – SESI – Serviço Social da Indústria.**

Conforme Solicitado, segue abaixo as informações sobre LTCAT.

➤ LTCAT .....R\$ 2.250,00

**Avaliações Químicas:**

- Químicos (Poeira).....R\$ 220,00 – Valor Unitário.
- Ruído (Dosimetria).....R\$ 220,00 – Valor Unitário.
- Temperatura (IBUTG).....R\$ 110,00 – Valor Unitário.
- Vibração (VCI ou VMB).....R\$ 350,00 – Valor Unitário.

Duvidas colocó-me à disposição,

Atenciosamente.

**Maria Aparecida Barbosa** - Consultor(a) de Vendas  
**SESI – Serviço Social da Indústria - Rondonópolis**  
 (66) 3302-0023 (66) 99653-7925  
 maria.barbosa@sesimt.com.br  
 www.sesimt.com.br

*Sidney Rossa*  
 Gerente da Unidade  
 SESI Rondonópolis MT

23/02/18

# Email do Outlook

Pesquisar Email e Pe...

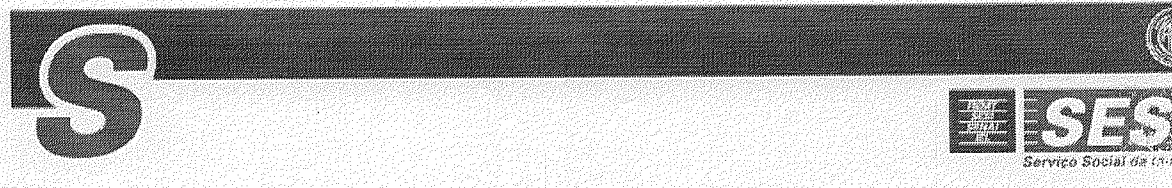
Novo | Responder | Excluir | Arquivar | Lixo eletrônico | Limpar | Mover para

- ^ Pastas
- Caixa de En 8
- Lixo Eletrôni 2
- Rascunhos 5
- Itens Enviados
- Itens Excluíd 7
- arquivo
- Arquivo Morto
- Histórico de Cc

## Valor

M Maria Aparecida Barbosa - Consultor(a) - SESI Rondonópolis <maria.barbosa@sesimt.com.br>  
 Hoje, 16:14  
 Você ✓

*Erazilene Valentim Silva*  
 Departamento de Licitação  
 CODER

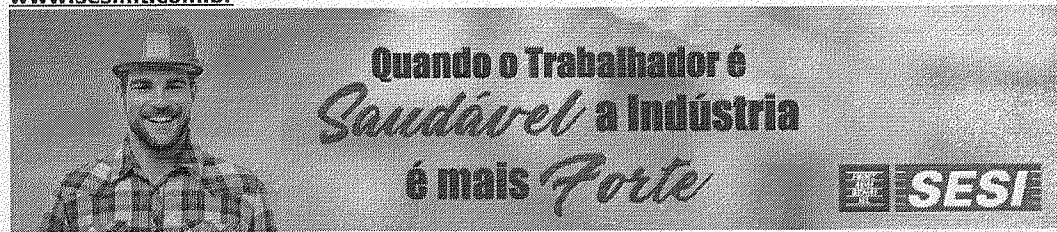


Boa Tarde!!

Sr. Jorcilon, conforme conversamos a pouco segue abaixo os valores de Fumos Metálicos.

- > Fumos Metalicos - R\$ 350,00. ✓
- Duvidas coloco-me à disposição, 29138
- No aguardo,

**Maria Aparecida Barbosa** - Consultor(a) de Vendas  
**SESI - Serviço Social da Indústria - Rondonópolis**  
 (66) 3302-0023 (66) 99653-7925  
[maria.barbosa@sesimt.com.br](mailto:maria.barbosa@sesimt.com.br)  
[www.sesimt.com.br](http://www.sesimt.com.br)



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

Atualizar para o Premium



Bom Dia!!!

Srta. Crislane, conforme solicitado segue os valores para parecer quanto aos exames dos Periódicos, segue abaixo tabela de valores atualizados, porem valores unitários e somente fazer a soma vez a quantidade.

Exame	Valor
Acetil-colinesterase Plasmática 27692	85,20 ✓
Acido Hipurico 27693	31,68 ✓
* Acido Metil-hipurico 27903	31,68 ✓
Acido Trans-muconico 27695	99,00 ✓
Carboxihemoglobina 27696	17,12 ✓
Consulta Ocupacional 28033	15,00 ✓
Audiometria 24953	18,48 ✓
Av. Psico-social 276.98	96,00 ✓
ECG 27699	46,20 ✓
EEG 27700	105,60 ✓
Espirometria 27701	23,76 ✓
Glicose 27702	7,20 ✓
Hemograma Completo 27703	14,52 ✓
Manganes 27704	44,88 ✓
RX Lombo-sacra 27705	65,00 ✓
RX Torax AP/P 27706	40,86 ✓
Acuidade Visual 27707	21,60 ✓
TGP 27708	11,08 ✓

Duvidas coloco-me à disposição,

No aguardo,

Atenciosamente,

**Maria Aparecida Barbosa** - Consultor(a) de Vendas  
**SESI - Serviço Social da Indústria - Rondonópolis**  
(66) 3302-0023 (66) 99653-7925  
maria.barbosa@sesimt.com.br  
[www.sesimt.com.br](http://www.sesimt.com.br)

Sidiney Rossa  
Gerente da Unidade  
SESI - Rondonópolis - MT

23/02/10

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página: 00 17  
Comissão Perm. Licitação

Contribuinte,

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.819.157/0009-99</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/05/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CENTRO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR - SESI CAT ROO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>86.30-5-04 - Atividade odontológica</b> <b>86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana</b> <b>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b> <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>307-7 - SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO</b>			
LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE MEDICI</b>	NÚMERO <b>4391</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>78.705-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA BIRIGUI</b>	MUNICÍPIO <b>RONDONOPOLIS</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>assessoria.tributaria2@fiemt.com.br</b>	TELEFONE <b>(66) 3302-0020</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/05/2000</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/02/2018 às 16:14:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

**ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 34/2018**

Produto:	10085 - SERVIÇO DE ELABORACAO DE LAUDO TECNICO DE CONDICÖES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT		
Qtd.:	1,00	Média Unitária: 11.283,33	Média Vlr. Total: 11.283,33
Produto:	24953 - EXAME DE AUDIOMETRIA		
Qtd.:	1,00	Média Unitária: 21,16	Média Vlr. Total: 21,16
Produto:	26973 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL (PCMSO )		
Qtd.:	1,00	Média Unitária: 1.334,67	Média Vlr. Total: 1.334,66
Produto:	27692 - EXAME ACETIL-COLINESTERASE PLASMÁTICA		
Qtd.:	1,00	Média Unitária: 72,67	Média Vlr. Total: 72,66
Produto:	27693 - EXAME ACIDO HIPURICO		
Qtd.:	1,00	Média Unitária: 30,83	Média Vlr. Total: 30,82
Produto:	27695 - EXAME ACIDO TRANS-MUCONICO		
Qtd.:	1,00	Média Unitária: 72,53	Média Vlr. Total: 72,53
Produto:	27696 - EXAME CARBOXIHEMOGLOBINA		
Qtd.:	1,00	Média Unitária: 29,64	Média Vlr. Total: 29,64
Produto:	27698 - EXAME AV. PSIOCOSSOCIAL		
Qtd.:	1,00	Média Unitária: 115,33	Média Vlr. Total: 115,33
Produto:	27699 - EXAME ECG		
Qtd.:	1,00	Média Unitária: 55,40	Média Vlr. Total: 55,40
Produto:	27700 - EXAME EEG		
Qtd.:	1,00	Média Unitária: 98,53	Média Vlr. Total: 98,53
Produto:	27701 - EXAME ESPIROMETRIA		
Qtd.:	1,00	Média Unitária: 22,92	Média Vlr. Total: 22,92
Produto:	27702 - EXAME GLICOSE		
Qtd.:	1,00	Média Unitária: 8,67	Média Vlr. Total: 8,66
Produto:	27703 - EXAME HEMOGRAMA COMPLETO		

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página 0018  
Comissão Perm. Licitação

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

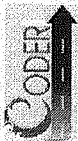
**ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 34/2018**

Produto:	27703 - EXAME HEMOGRAMA COMPLETO	
Qtd.:	1,00	Média Vlr. Total: 14,67
Produto:	27704 - EXAME MANGANES	
Qtd.:	1,00	Média Vlr. Total: 43,62
Produto:	27705 - EXAME RX LOMBO-SACRA	
Qtd.:	1,00	Média Vlr. Total: 79,05
Produto:	27706 - EXAME RX TORAX AP/P	
Qtd.:	1,00	Média Vlr. Total: 56,47
Produto:	27707 - EXAME ACUIDADE VISUAL	
Qtd.:	1,00	Média Vlr. Total: 25,06
Produto:	27708 - EXAME TGP	
Qtd.:	1,00	Média Vlr. Total: 10,62
Produto:	27720 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRÁ.	
Qtd.:	1,00	Média Vlr. Total: 2.334,66
Produto:	27963 - EXAME ACIDO METIL-HIPURICO	
Qtd.:	1,00	Média Vlr. Total: 30,09
Produto:	28033 - EXAME OCUPACIONAL	
Qtd.:	1,00	Média Vlr. Total: 20,00
Produto:	29134 - AVALIACAO QUIMICA ( POEIRA)	
Qtd.:	1,00	Média Vlr. Total: 740,00
Produto:	29135 - AVALIACAO RUIDO (DOSIMETRIA)	
Qtd.:	1,00	Média Unitaria: 323,33
Produto:	29136 - AVALIACAO DE TEMPERATURA (IBUTG)	
Qtd.:	1,00	Média Vlr. Total: 153,33
Produto:	29137 - AVALIACAO DE VIBRACAO (VCI E VMB)	
Qtd.:	1,00	Média Vlr. Total: 153,33

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página 0019  
Comissão Perm Licitação

*Erazizene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER



**GOVERNO MUNICIPAL  
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

**ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 34/2018**

Produto:	29137 - AVALIACAO DE VIBRACAO (VCI E VMB)		
Qtd:	1,00	Média Unitária: 3.066,67	Média Vlr. Total: 3.066,66
Produto:	29138 - AVALIACAO DE VARREDURA DE METAIS (FUMOS METALICOS)		
Qtd:	1,00	Média Unitária: 1.133,33	Média Vlr. Total: 1.133,33
		Média Geral Unitária: 21.176,62	Média Geral Vlr. Total: 21.176,53

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER  
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.  
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

Memo. Nº 033/2018

Rondonópolis, 21 de março de 2018.

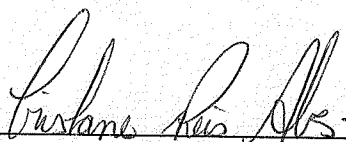
**Assunto:** ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE MEDIÇÕES DO LTCAT E EXAMES PERIÓDICOS

Ao Senhor João Soares – Gerente Administrativo/compras

CC: Erazilene Valentim Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

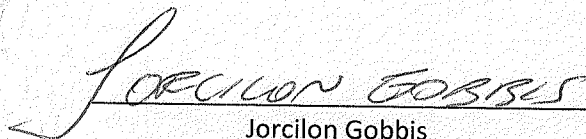
Prezado Senhores,

1. Venho através deste, entregar uma estimativa das medições de ruído, vibração, poeira e calor para a elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT. Os engenheiros de Segurança responsável pelo laudo que irá apontar quais e quantas medições deverão ser feitas;
2. Trazemos também uma estimativa dos exames periódicos por função. No caso dos exames o médico responsável pelo Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, que irá dizer quais exames devem ser feitos por função. O PCMSO também leva em consideração os exames admissionais, mudança de função, retorno e demissional, que não foram aqui estimados. Dessa forma, deve ser levados em consideração esses exames, além do periódico.
3. O documento entregue com as estimativas tem 3 páginas para exames e 4 páginas das medições.



Crislane Reis Alves

TST



Jorcilon Gobbis

TST

CODER	
Cia de Desenvolvimento de Rondonópolis	
Protocolado em	21/03/18
Destino	João Soares
Horário	09:37
Rúbrica	Milda

Erazilene Mentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

## AVALIAÇÃO QUANTITATIVA:

## Avaliação de ruído:

CARGO	EQUIPAMENTO	PONTOS
BORRACHARIA	PNEUMATICO	01
AUX GERAL CONS VIAS	TRITURADOR DE GALHOS	01
AUX GERAL CONS VIAS	LIMPEZ URBANA/SOPRADOR	01
AUX GERAL CONS VIAS	LIMPEZA URBANA / ROÇADEIRA STHIL FS 290	03
AUX GERAL CONS DE VIAS	PAVIMENTAÇÃO/PLACA VIBRATÓRIA	01
CARPINTEIRO	SERRA CIRCULAR / TUPIA	02
MOTORISTA DE CAMINHAO	CAMINHAO	04
OPERADOR DE MOTO SERRA	MOTOSERRA	01
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	PÁ CARREGADEIRA	03
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	RETROESVADEIRA	02
OPERADOR DE COMPACTADOR DE SOLO	ROLO COMPACTADOR	02
OPERADOR DE MAQUINA DE MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL	TRATOR	02
OPERADOR DE MOTONIVELADORA/ ESTERIRA	MOTONIVELADORA/ESTEIRA	03
PEDREIRO	BETONEIRA/MESA DE FABRICAR MEIO FIO/ VIBRADOR DE MANILHA	02
SERVENTE DE OBRAS	BETONEIRA/MESA DE FABRICAR MEIO FIO/ VIBRADOR DE MANILHA	02
SOLDADOR	LIXADEIRA/ POLICORTE/ ESMERIL	01
TRATORISTA AGRICOLA	MICRO TRATOR	03
MECANICO DE MOTO	MOTORES	01
MECANICO DE MAQUINAS - CAMINHOS E CARROS PASSEIO	MOTORES	02
ELETRICISTA DE VEICULOS	MOTORES	01
<b>OBSERVAÇÃO</b> OS DADOS INFORMADOS SÃO MERAS ESTIMATIVAS . SENDO A REAL NECESSIDADE LEVANDA IN LOCO PELO ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	<b>TOTAL</b>	<b>42</b>

*Enzilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA:

**QUIMICO POEIRA**

CARGO	SETOR	PONTOS
AUX GERAL CONS VIAS -	LIMPEZA URBANA	05
APONTADOR DE PRODUÇÃO	LIMPEZA/PAVIMENTAÇÃO	02
CARPINTEIRO	OBRAS	01
GREIDISTA	PAVIMENTAÇÃO	01
MOTORISTA DE CAMINHAO	LIMPEZA/PAVIMENTAÇÃO	03
OPERADOR COMPACTADOR DE SOLO	PAVIMENTAÇÃO	01
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	LIMPEZA / PAVIMENTAÇÃO	03
OPERADOR MAQ MINER. CONST CIVIL	LIMPEZA/PAVIMENTAÇÃO	02
OPERADOR DE RETROESCAVEIRA - ESCAVADEIRA	LIMPEZA / PAVIMENTAÇÃO	02
OPERADOR DE MOTONIVELADORA/ESTEIRA	PAVIMENTAÇÃO	02
TOPOGRAFO	PAVIMENTAÇÃO	01
SERVENTE DE PEDREIRO	OBRAS	02
TRATORISTA AGRICOLA - MINI TRATOR	LIMPEZA	02
<b>OBSERVAÇÃO</b> OS DADOS INFORMADOS SÃO MERAS ESTIMATIVAS . SENDO A REAL NECESSIDADE LEVANDA IN LOCO PELO ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	<b>TOTAL</b>	<b>29</b>

*Erazilene Valentim Silva*  
 Departamento de Licitação  
 CODER

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA:

QUIMICO - FUMOS METALICOS

CARGO	SETOR	PONTO
SOLDADOR	SOLDA	01

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA:

VIBRAÇÃO

CARGO	EQUIPAMENTO	PONTOS
BORRACHARIA	PNEUMATICO	01
AUX GERAL CONS VIAS	TRITURADOR DE GALHOS	01
AUX GERAL CONS VIAS	LIMPEZ URBANA/SOPRADOR	01
AUX GERAL CONS VIAS	LIMPEZA URBANA / ROÇADEIRA STHIL FS 290	03
AUX GERAL CONS DE VIAS	PAVIMENTAÇÃO/PLACA VIBRATÓRIA E MAQUINA DE CORTAR ASFALTO	02
CARPINTEIRO	SERRA CIRCULAR/ TUPIA	01
MOTORISTA DE CAMINHAO	CAMINHAO	03
OPERADOR DE MOTO SERRA	MOTOSERRA	01
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	PÁ CARREGADEIRA	02
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA -ESCAVADEIRA	RETROESVADEIRA - ESCAVADEIRA	01
OPERADOR DE COMPACTADOR DE SOLO	ROLO COMPACTADOR	01
OPERADOR DE MAQUINA DE MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL	TRATOR	01
OPERADOR DE MOTONIVELADORA/ ESTERIRA	MOTONIVELADORA E ESTEIRA	02
OPERADOR TRATORISTA AGRICOLA - MINI TRATOR	MINI TRATOR	02
PEDREIRO	BETONEIRA - VIBRADOR DE MANILHA	01
SERVENTE DE OBRAS	BETONEIRA E VIBRADOR DE MANILHA, COMPACTADOR DE SOLO MANUAL	02
SOLDADOR	LIXADEIRA	01
<b>OBSERVAÇÃO</b> OS DADOS INFORMADOS SÃO MERAS ESTIMATIVAS . SENDO A REAL NECESSIDADE LEVANDA IN LOCO PELO ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	<b>TOTAL</b>	<b>26</b>

Erazílio Valentim Silva

## STRESS TERMICO

CARGO	EQUIPAMENTO	PONTOS
APONTADOR	CEU ABERTO	01
AUX GERAL CONS VIAS	CEU ABERTO /LIMPEZA	03
AUX GERAL CONS DE VIAS	CEU ABERTO /PAVIMENTAÇÃO	02
CARPINTEIRO	CEU ABERTO	01
GREIDISTA	CEU ABERTO	01
OPERADOR DE MOTO SERRA	CEU ABERTO	01
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	CEU ABERTO	01
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA -ESCAVADEIRA	CEU ABERTO	01
OPERADOR DE COMPACTADOR DE SOLO	CEU ABERTO	01
OPERADOR DE MAQUINA DE MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL	CEU ABERTO	01
OPERADOR DE MOTONIVELADORA/ ESTERIRA	CEU ABERTO	01
OPERADOR DE PAVIMENTADORA	CEU ABERTO	01
OPERADOR TRATORISTA AGRICOLA - MINI TRATOR	MINI TRATOR	02
PEDREIRO	CEU ABERTO	02
SERVENTE DE OBRAS	CEU ABERTO	02
TOPOGRAFO	CEU ABERTO	01
TEC SEGURANÇA DO TRABALHO	CEU ABERTO	01
<b>OBSERVAÇÃO</b> OS DADOS INFORMADOS SÃO MERAS ESTIMATIVAS . SENDO A REAL NECESSIDADE LEVANDA IN LOCO PELO ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	<b>TOTAL</b>	<b>23</b>







Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER  
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.  
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, A FIM DE ELABORAR UM LAUDO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO – LTCAT, PROGRAMA DE PREVENÇÃO D RISCOS AMBIENTAIS – PPRA, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO E EXAMES MÉDICOS.
- 1.2. As medições qualitativas e quantitativas deverão ser realizadas na Companhia, no trecho, bem como em todos os outros órgãos onde houver colaboradores vinculados à empresa.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

**LTCAT** – É um documento técnico de caráter pericial, que registra as condições ambientais do trabalho. É um documento que avalia os diversos cargos de trabalho em uma empresa, quanto à exposição de agentes nocivos à saúde (**agentes físicos, químicos, biológicos e acidente**) e à segurança do trabalhador, tendo como base para a avaliação os anexos da NR-15 e NR-16 que classifica as atividades com relação à Salubridade, Insalubridade, Periculosidade e percentual de pagamento e enquadramento com relação à Aposentadoria Especial (INSS). O LTCAT é uma ferramenta imprescindível para atender a legislação brasileira nas diversas esferas sejam elas Previdenciária, Trabalhista, Penal ou Cível. A empresa que não mantiver LTCAT atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documentos em desacordo com o respectivo laudo estará sujeita à penalidade no art. 133 da Lei n.º 8.213/91 (multa fiscal de R\$8.278,52 a R\$827.852,00).

**Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA**, de acordo com Norma Regulamentadora Nº 9, Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78, estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, anualmente, por parte dos empregadores, visando à preservação da saúde integridade do colaborador, através da antecipação, reconhecimento e avaliação dos riscos ambientais.

*Beccor* *Erasmus Reis*

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER  
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.  
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO**, de acordo com a Norma Regulamentadora Nº 7, Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78, estabelece obrigatoriedade de elaboração e implantação por parte de todos os empregadores e instituições com o objetivo de monitorar, individualmente, aqueles trabalhadores expostos a riscos ambientais. Esta é a prioridade da prevenção, rastreamento e diagnóstico da saúde relacionada ao trabalho, além da constatação da existência de doenças ocupacionais.

### 3. OBJETIVOS

- 3.1. **Elaborar o PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais para a identificação dos riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e acidentes dentro da Companhia, no trecho, e em outras secretarias onde colaboradores da CODER prestam serviços, de acordo com a Norma Regulamentadora 9, do Ministério do Trabalho, no qual deverá ser apresentado documento base **impresso e digital**, com no mínimo os seguinte estrutura:
- a) Objetivos e Resultados Esperados;
  - b) Estratégia e Metodologia de Ação;
  - c) Antecipação, reconhecimento e avaliação dos riscos;
  - d) Forma de Registro, Manutenção e Divulgação de Dados;
  - e) Periodicidade e forma de Avaliação do Desenvolvimento do PPRA;
  - f) Critérios para monitoramento de Ações;
  - g) Critérios para monitoramento da Exposição;
  - h) Planejamento Anual – Metas, Prioridades e Cronogramas;
  - i) Responsabilidades do Programa;
  - j) Desenvolvimento do Programa;
  - k) Caracterização geral da empresa;
  - l) Definição dos setores e processo;
  - m) Caracterização do Ambiente de Trabalho;
  - n) Definição dos Grupos Homogêneos de Exposição – GHE;
  - o) Identificação de Perigos e Avaliação qualitativa e quantitativa dos Riscos por GHE;
  - p) Tabelas de Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos por GHE;
  - q) Definição de Medidas de controle para os riscos encontrados por GHE;
  - r) Adoção de equipamentos de Proteção Individual apenas quando comprovada a inviabilidade técnica de adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando essas não forem suficientes ou se encontrarem em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial, conforme item 9.3.5.4 da NR-9;
  - s) O Programa deverá conter expressamente **indicação de proteção de máquinas e equipamentos**, conforme NR-12, conforme cada setor/atividade, caso estejam em desacordo

*[Handwritten signatures]*

com a Norma citada, deverá **indicar adequações a serem realizadas e proteções a serem** instaladas de forma a reduzir, eliminar os riscos detectados;

- t) Responsabilidade Técnica;
- u) Cronograma de ações;
- v) Glossário Técnico, Normativo e Legal.

3.2. **Elaborar o PCMSO** – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, que será uma ferramenta de controle da saúde ocupacional e física do colaborador, de acordo com os riscos que estiverem expostos no ambiente de trabalho, objetivando diagnosticar preventivamente os danos à saúde decorrentes do trabalho, e deverá:

- a) Para identificar os riscos, o PCMSO trabalha em parceria com o PPRA, motivo pelo qual deverá ser realizado após a conclusão do PPRA;
- b) Indicação dos exames admissionais, considerando o cargo e a atividade desempenhada, ressaltando a irresponsabilidade do respectivo custeio ao trabalhador;
- c) Indicação dos exames periódicos, considerando a atividade e os agentes de exposição, queixa mais frequentes, inclusive nos casos de suspeita de LER/DORT;
- d) Indicação de exames demissionais, considerando o cargo e a atividade desempenhada;
- e) Indicação de exames de retorno ao trabalho e de mudança de cargo/função;
- f) Deverá ser assinada por médico do trabalho;
- g) Deverá emitir ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL de cada colaborador;
- h) O Programa base e os Atestados de Saúde Ocupacional deverão ser entregues na forma **impressa e digital**.

3.3. **Elaborar o LTCAT** – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, realizando análises qualitativas e quantitativas dos riscos encontrados:

- a) **RUÍDO:** O reconhecimento do risco deverá ser efetuado através de visitas a instalação e aos locais de serviço, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho, de entrevistas com os colaboradores em cada função. Realizar avaliações quantitativas de ruído contínuo e de impacto, por Dosimetria. A coleta das amostras, interpretação e caracterização dos resultados devem ter como base os procedimentos técnicos estabelecidos pela NHO 01 da Fundacentro e pelos anexos 1e 2 da NR15 da Portaria 3214/78 e anexo IV do Decreto 3048/99 e suas atualizações;
- b) **CALOR:** O reconhecimento do risco deverá ser efetuado através de visitas a instalação e aos locais de serviço, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho, de entrevistas com os colaboradores em cada função. Coleta de amostras pela análise das condições de temperatura e regime de trabalho do horário mais desfavorável. O aparelho deverá estar calibrado. A coleta das amostras, interpretação e caracterização dos resultados devem ter

*Paulino*  
*José*



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER  
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.  
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

- como base os procedimentos técnicos estabelecidos pela NHO 06 da Fundacentro e pelo anexo 3 da NR15 da Portaria 3214/78 e anexo IV do Decreto 3048/99 e suas atualizações;
- c) **VIBRAÇÃO:** O reconhecimento do risco deverá ser efetuado através de visitas a instalações e aos locais de serviço, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho, de entrevistas com os colaboradores em cada função. Vibração de mãos, braços e corpo inteiro, por dosimetria. A coleta das amostras e interpretações dos resultados deverá ter como Normas brasileiras NR-15 e NR-9 e ACGIH, e outras normas e instruções aceitáveis;
  - d) **UMIDADE:** O reconhecimento do risco deverá ser efetuado através de visitas a instalações e aos locais de serviço, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho, de entrevistas com os colaboradores em cada função. A interpretação dos resultados de acordo com legislação brasileira NR-15 e ACGIH, e outras possíveis normas existentes;
  - e) **POEIRA:** O reconhecimento do risco deverá ser efetuado através de visitas a instalações e aos locais de serviço, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho, de entrevistas com os colaboradores em cada função. Coleta de amostras pela análise das condições de clima mais desfavorável. Avaliação de acordo com NR-15, IT 019 – Instrução Técnica da FIRJAN, e outras normas e instruções aceitáveis;
  - f) **POEIRA VEGETAL:** O reconhecimento do risco deverá ser efetuado através de visitas a instalações e aos locais de serviço, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho, de entrevistas com os colaboradores em cada função. Avaliação de acordo com ACGIH, NHO 08, e outras normas e instruções aceitáveis;
  - g) Abaixo estão segue as **medições mínimas QUANTITATIVAS** que deverão ser realizadas por setor/equipamento/maquina:

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA  
AVALIAÇÃO DE RUÍDO:

CARGO	EQUIPAMENTO
BORRACHARIA	PNEUMATICO
AUX GERAL CONS VIAS	TRITURADOR DE GALHOS
AUX GERAL CONS VIAS	LIMPEZ URBANA/SOPRADOR
AUX GERAL CONS VIAS	LIMPEZA URBANA / ROÇADEIRA STHIL FS 290
AUX GERAL CONNS DE VIAS	PAVIMENTAÇÃO/PLACA VIBRATÓRIA
CARPINTEIRO	SERRA CIRCULAR
MOTORISTA DE CAMINHAO	CAMINHAO
OPERADOR DE MOTO SERRA	MOTOSERRA
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	PÁ CARREGADEIRA

Rustone R.

Janerick



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER  
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.  
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	RETROESVADEIRA
OPERADOR DE COMPACTADOR DE SOLO	ROLO COMPACTADOR
OPERADOR DE MAQUINA DE MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL	TRATOR
OPERADOR DE MOTONIVELADORA/ ESTEIRA	MOTONIVELADORA/ESTEIRA
PEDREIRO	BETONEIRA/MESA DE FABRICAR MEIO FIO/ VIBRADOR DE MANILHA
SERVENTE DE OBRAS	BETONEIRA/MESA DE FABRICAR MEIO FIO/ VIBRADOR DE MANILHA
SOLDADOR	LIXADEIRA/ POLICORTE/ ESMERIL
TRATORISTA AGRICOLA	MICRO TRATOR

**AVALIAÇÃO QUANTITATIVA  
QUIMICO POEIRA**

CARGO	SETOR
AUX GERAL CONS VIAS -	LIMPEZA URBANA
APONTADOR DE PRODUÇÃO	LIMPEZA/PAVIMENTAÇÃO
CARPINTEIRO	OBRAS
MOTORISTA DE CAMINHAO	LIMPEZA/PAVIMENTAÇÃO
OPERADOR COMPACTADOR DE SOLO	PAVIMENTAÇÃO
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	LIMPEZA /PAVIMENTAÇÃO
OPERADOR MAQ MINER. CONST CIVIL	LIMPEZA/PAVIMENTAÇÃO
OPERADOR DE RETROESCAVEIRA	LIMPEZA / PAVIMENTAÇÃO
OPERADOR DE MOTONIVELADORA/ESTEIRA	PAVIMENTAÇÃO
SERVENTE DE PEDREIRO	OBRAS
SOLDADOR	OFICINA
TRATORISTA AGRICOLA	LIMPEZA

**AVALIAÇÃO QUANTITATIVA:  
QUIMICO - FUMOS METALICOS**

CARGO	SETOR
SOLDADOR	SOLDA

**AVALIAÇÃO QUANTITATIVA:  
VIBRAÇÃO**

CARGO	EQUIPAMENTO

*Paulo...*  
*...*



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER  
 Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.  
 Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

Erazilene Valentim Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

BORRACHARIA	PNEUMATICO
AUX GERAL CONS VIAS	TRITURADOR DE GALHOS
AUX GERAL CONS VIAS	LIMPEZ URBANA/SOPRADOR
AUX GERAL CONS VIAS	LIMPEZA URBANA / ROÇADEIRA STHIL FS 290
AUX GERAL CONS DE VIAS	PAVIMENTAÇÃO/PLACA VIBRATÓRIAE MAQUINA DE CORTAR ASFALTO
CARPINTEIRO	SERRA CIRCULAR
MOTORISTA DE CAMINHAO	CAMINHAO
OPERADOR DE MOTO SERRA	MOTOSERRA
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	PÁ CARREGADEIRA
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	RETROESVADEIRA
OPERADOR DE COMPACTADOR DE SOLO	ROLO COMPACTADOR
OPERADOR DE MAQUINA DE MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL	TRATOR
OPERADOR DE MOTONIVELADORA/ ESTERIRA	MOTONIVELADORA E ESTEIRA
PEDREIRO	BETONEIRA E VIBRADOR DE MANILHA
SERVENTE DE OBRAS	BETONEIRA E VIBRADOR DE MANILHA, COMPACTADOR DE SOLO MANUAL
SOLDADOR	LIXADEIRA
TRATORISTA AGRICOLA	MICRO TRATOR

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA  
 POEIRA VEGETAL

CARGO	EQUIPAMENTO
CARPINTEIRO	SERRA CIRCULAR
OPERADOR DE MOTOSSERRA	MOTOSERRA
OPERADOR DE TRITURADOR DE GALHO	TRITURADOR DE GALHOS

- h) **AGENTES BIOLÓGICOS:** O reconhecimento do risco deverá ser efetuado através de visitas e observações a instalação e aos locais de serviço, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho, de entrevistas com os colaboradores em cada função. A interpretação deverá ser feita de acordo com os critérios da ACGIH e NR-15.
- i) **AGENTES QUÍMICOS:** O reconhecimento do risco deverá ser efetuado através de visitas e observações a instalação e aos locais de serviço pelo avaliador, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho, de entrevistas com os colaboradores em cada função, enquadrando os riscos de acordo com as Normas Regulamentadora 15, e outras normas e instruções aceitáveis;

*Handwritten signatures and initials:*  
 Rustans  
 [Signature]



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER  
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.  
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

Erazilene Valentim *[Assinatura]*  
Departamento de Licitação  
CODER

- j) **PERICULOSIDADE:** O reconhecimento do risco deverá ser efetuado através de visitas e observações a instalação e aos locais de serviço pelo avaliador, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho, de entrevistas com os colaboradores em cada função, DE ACORDO COM NR-16;
- k) O Laudo deverá ser entregue **impresso e digital**;
- l) Os aparelhos utilizados para medições deverão estar calibrados e certificados.

#### 4. EXAMES MÉDICOS

Os exames médicos **mínimos** requeridos são:

- a) Acetil-colinesterase Plasmática;
- a) Acido Hipurico;
- b) Acido Metil-hipurico;
- c) Acido Trans-muconico;
- d) Acido Trans-muconico;
- e) Consulta Ocupacional;
- f) Audiometria;
- g) Av.Psico-social;
- h) ECG;
- i) EEG;
- j) Espirometria;
- k) Glicose;
- l) Hemograma Completo;
- m) Manganês;
- n) RX Lombo-sacra;
- o) RX Torax AP/P;
- p) Acuidade Visual;
- q) TGP.

4.1. A quantificação de cada exame/funcionário será de acordo com PCMSO;

4.2. Entregar as ASO's na forma **impressa e digital**.

#### 5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO DE PESSOAL

- a) PPRA – Nº de colaboradores atendidos de aproximadamente 511;
- b) PCMSO - Nº de colaboradores atendidos de aproximadamente 511;
- c) LTCAT - Nº de colaboradores atendidos de aproximadamente 511;
- d) EXAMES - Nº de colaboradores atendidos de aproximadamente 511.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER  
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.  
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

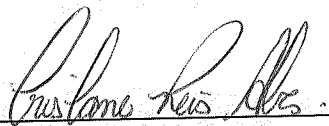
*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

## 6. PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

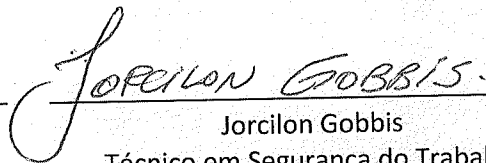
- 6.1. O prazo máximo para execução dos serviços é:
- 6.1.1. PPRA em 60 dias após assinatura do contrato;
  - 6.1.2. PCMSO em 90 dias após assinatura do contrato;
  - 6.1.3. LTCAT, algumas medições necessitam que as condições climáticas estejam mais desfavoráveis para a saúde do colaborador;
  - 6.1.4. Os exames médicos e consultas indicadas pelo PCMSO deverão ser agendados e executados em no máximo 120 dias.

## 7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1. Cabe a CONTRATADA, além do previsto e exigido pela Lei e Normas Regulamentadoras pertinentes;
- 7.2. Apresentar atestado de capacidade Técnica dos profissionais e, comprovar experiência em elaboração de laudos técnicos;
- 7.3. Obedecer às normas e especificações na forma da lei;
- 7.4. Dispor de dos profissionais necessários à execução dos serviços descritos, prevendo substitutos, no caso de possíveis ausências.



Crislane Reis Alves  
Técnica em Segurança do Trabalho

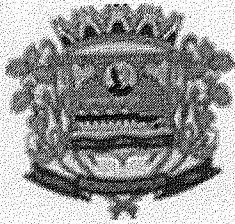


Jorcilon Gobbis  
Técnico em Segurança do Trabalho



Marcelo Miranda  
Diretor Administrativo/Financeiro





Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Prefeitura do Município de Rondonópolis  
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290.  
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

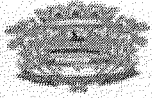
Rondonópolis – MT 19 de Março de 2018

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, para proceder a Licitação, solicitado através da cotação Nº 034/2018, (Contratação de **Empresa Especializada em Engenharia e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, Avaliação Médica e Atualização de Programa PCMSO NR-7, PPRA NR-9 E LTCAT, COM avaliação e Exames**), com valor estimado na média geral de **R\$ 21.176,53 (Vinte e Um Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, para a necessidade de diversos Setores da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com a demanda, por um período mínimo de 12 meses.

  
Sergio Roberto Guimarães Silva  
Diretor Presidente

  
Marcelo Miranda  
Diretor Administrativo/Financeiro

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**Memorando nº. 052/2018**

Rondonópolis – MT, 27 de abril de 2018.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**  
Para: **FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER- Assessor Jurídico**

Referente: **Parecer Prévio da Minuta do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros, relativos ao Pregão Presencial Nº 015/2018.**

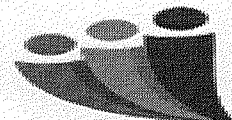
Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 remetemos a Vossa Senhoria o Edital e anexos do Pregão Presencial supracitada para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

*Erazilene Valentim Silva*  
**ERAZILENE VALENTIM SILVA**  
**Pregoeira**

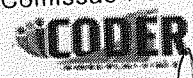


# CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Página 0039  
Comissão Perm. Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018".**

**TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL".**

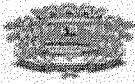
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SERVIÇO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT, PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO E EXAMES MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO QUADRO DE FUNCIONARIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	Pregão Presencial - - MENOR PREÇO GLOBAL
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Indireta
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	Regido pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº123/2006, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações; Decreto n.º 7.892/2013 e Lei nº 13.303/2016.
<b>DATA DA ABERTURA</b>	<b>15/05/2018</b> ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0020  
Comissão Perm. Licitação



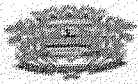
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Frazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	E-mail: <a href="mailto:assessoria.coder@gmail.com">assessoria.coder@gmail.com</a>  Site: <a href="http://www.coderroo.com.br">www.coderroo.com.br</a>
<b>TELEFONE</b>	<b>(66) 3439-3420</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>14h00min (Horário local)</b>  Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A <b>Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER</b> , não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.
<b>Local</b>	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações.
<b>LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL</b>	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00 às 17h00min. Poderá ser solicitado através do e-mail. <a href="mailto:assessoria.coder@gmail.com">assessoria.coder@gmail.com</a> ou retirado no site da CODER, <a href="http://www.coderroo.com.br">www.coderroo.com.br</a>  <b>Obs.: Obedecendo ao princípio previsto na CF/98, não será fornecido cópia impressa deste edital.</b>



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação

## 1. PREÂMBULO

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, pessoa jurídica de Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, 1.411 - Jardim Marialva - CEP 78.718-104, cidade de Rondonópolis/MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual será conduzido pela Pregoeira Erazilene Valentim Silva e sua Equipe de Apoio, instituída pela Resolução 35/2017, de 18 de julho de 2017, na Sala de Licitações, no horário e dia designados.

### 1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018

### 1.2. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

1.3. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do(s) representante(s) da(s) licitante(s) entregando os envelopes contendo: a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação.

1.3.1. Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

1.4. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) ou solicitando através do E-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para salvar em dispositivo do tipo **Pen Drive, novo ou formatado**, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104-Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação,

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

PROC. LICITATÓRIO - CODER

0042  
Comissão Perm. Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**,  
CPL – Comissão Permanente de Licitações. Os esclarecimentos de dúvidas a  
respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente  
licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.

## 2. DO OBJETO:

**2.1.** A presente licitação tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO – LTCAT, PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO E EXAMES MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, conforme especificações e demais elementos pertinentes estabelecidos no Anexo VII – Termo de Referência.

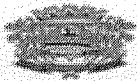
## 3. DA PARTICIPAÇÃO:

**3.1.** A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

**3.2.** Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas que atuem no ramo e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

**3.3.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**3.3.1.** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

**3.3.2.** Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

**3.3.3.** Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública;

**3.3.4.** Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**3.3.5.** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**3.3.6.** Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo(s) sócio(s) ou diretor(es) tenha(m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

**3.3.7.** Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública, independentemente do objeto contratado;

**3.3.8.** Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

**3.4.** Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer, juntamente com a documentação original, as fotocópias da mesma, caso estas não estejam autenticadas, a mesma poderá ser feita pela Pregoeira ou equipe de apoio, mediante comparação com os originais até 2 (dois) dias úteis antes da data para a abertura da licitação;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**3.5. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.**

**4. DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pela Pregoeira e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme Anexo II, acompanhada da cédula de identidade ou documento equivalente, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante. Os representantes das licitantes deverão indicar o nome do responsável, legalmente autorizado para assinatura do Contrato.

**4.1.1. Se proprietário,** sócio ou assemelhado da empresa: estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; juntamente com cópia de documento oficial do proprietário e dos sócios (caso houver sócio);

**4.1.2.** Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento,



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

dentre os indicados no **subitem "4.1.1."** supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga, **com firma reconhecida**; ou,

**4.1.3.** Documento equivalente (carta de credenciamento - modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, **com firma reconhecida**.

**4.1.4.** Carta de Credenciamento (Modelo Anexo II) ou Procuração, Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo III); Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006 (Modelo Anexo IV) juntar comprovação conforme item "4.7." sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006 e Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VI).

**4.1.5.** O(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

#### 4.2. OBSERVAÇÕES:

**4.2.1.** Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome da **pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;

**4.2.2.** Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome da **pessoa jurídica (empresa licitante)**, fica **dispensada a apresentação do ato constitutivo**, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, exceto no caso de representar outra empresa que não esteja na disputa do mesmo item.

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da Pregoeira. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.5.1. Para o bom andamento da sessão, é necessário pedir autorização para utilizar o aparelho de celular, tendo em vista que será estabelecido prazo igual de uso para os participantes.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.6. A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida.

4.7. Em se tratando de **Microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP**, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial**.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.**

4.9. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", sob pena de não aceitabilidade.**

**Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.**

#### 4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

4.10.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação" poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos.

4.10.2. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, que porventura estejam dentro dos envelopes de habilitação, contudo a CODER não oferece serviços de cópias.

4.10.3. A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão, e lançar o respectivo carimbo de "confere com o original", mediante documentação original apresentada.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

4.10.3.1. Exceto cópia que exija autenticação em cartório competente.

4.10.4. Não precisam de termo/carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio-gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes apresentar os documentos previstos no **subitem "4.1.4."** deste Edital, exceto carta de credenciamento.

4.10.5. Os documentos que credenciam o representante **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n.º: 01 e 02.**

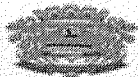
4.10.6. Serão admitidos envelopes enviados por **remessa postal**, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos.

4.10.7. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que a Pregoeira declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

## 5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

**5.2.** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da(s) proposta(s) se assim o desejarem;

**5.2.1.** O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

**5.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_/2018**

**MENOR PREÇO GLOBAL**

**RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE**

**5.4.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**

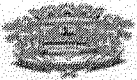
**PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_/2018**

**MENOR PREÇO GLOBAL**

**RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE**

**5.5.** Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 1 - Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.º 2 - Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

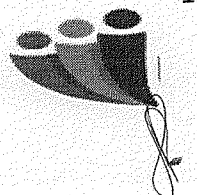
**6.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via digitada e impressa, conforme especificações constantes no Anexo VII - do Pregão e demais exigências contidas deste edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

**6.1.1.** Para o objeto ofertado deverá ser apresentado uma proposta, individualizado em hipótese nenhuma presente mais de 02 (duas) propostas. Após a elaboração das propostas, inseri-la num envelope único.

**6.1.2.** Ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ. Indicar o n.º deste Pregão 015/2018 o n.º do item, marca do produto (quando for o caso), Razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado.

**6.1.3.** Especificação clara, completa e detalhada do objeto licitado, seja: material ou serviço (s) ofertado (s), conforme especificações contidas no Anexo Termo de referência do Pregão;

**6.2.** O (s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo(s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta (item) deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**6.2.1.** Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, a Pregoeira considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

**6.2.2.** Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

**6.2.3.** Em função do critério de julgamento, os licitantes deverão **obrigatoriamente, apresentar preços para todos os itens que compõem o menor preço global**, sob pena de desclassificação da proposta escrita apresentada.

**6.2.4.** Só será aceito um valor global.

**6.3.** A licitante não poderá deixar de apresentar propostas de preço para um ou mais itens.

**6.3.1.** A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância às cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

**6.4.** A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, material e demais concernentes à plena execução do objeto.

**6.5.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Departamento de  
CODER

Licitação

desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços e materiais serem fornecidos sem ônus adicionais;

**6.6.** O prazo de entrega dos produtos licitados deverá ser de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital.

**6.7.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

**6.8.** Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente;

**6.9.** A proposta deverá ser assinada por sócio com poderes para tanto ou por procurador, cuja procuração contenha poder expreso para formulá-la e que tenha sido subscrita por quem tenha legitimidade.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

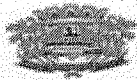
**6.10.** Não será aceita proposta com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

**6.11.** A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

**6.12.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Página 0053  
 Comissão Permanente de Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.14.** A Pregoeira considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**6.15.** As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39 inciso VIII da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que a Pregoeira possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

**Art. 31.** "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores."

**Art. 39.** É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

**Inciso VIII.** "colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – **Conmetro**;" (grifo nosso)



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

**6.16.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

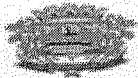
**7.1.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

**7.2.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

**7.3.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

**7.4.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**7.5.** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**7.5.1. A Pregoeira poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;**

**7.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.**

**7.8.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**7.9.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.10.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**7.11.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**7.12.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**7.13.** Nas situações previstas neste edital, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.14.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

**7.15.** Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

**7.16.** Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

**7.17.** Para efeito do disposto no subitem **7.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**7.18.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 02 (dois) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

**7.19.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo

CODER

Página: 0057  
Compras por Licitação

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

estabelecido no subitem 7.16., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**7.20.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**7.21.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 7.15., deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.22.** A condição prevista no subitem 7.15., somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

**7.23.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

**7.24.** Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

**7.25.** A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após a sessão nos termos dispostos neste edital. A licitante



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

que não enviar a recomposição dos preços dentro do prazo acima estipulado estará automaticamente desclassificada e será chamada a segunda colocada para negociação.

7.26. Os valores ofertados não poderão, em hipótese alguma, serem superior aos apresentados da proposta da sessão de licitação.

### 8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública envelope n.º 02, são os abaixo relacionados e **deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação:**

#### 8.1.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

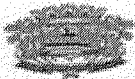
8.1.4. Registro comercial, no caso de empresa individual;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

8.1.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, **devidamente autenticado em cartório;**

8.1.6. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, **devidamente autenticado em cartório;**

8.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**8.1.8.** Cópia do documento oficial com foto do (s) proprietário(s), **devidamente autenticado em cartório.**

**8.1.9. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

**8.1.9.1.** Alvará de Localização e Funcionamento em Vigência.

**8.1.9.2. Declaração** que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo Anexo V);

**8.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:**

**8.2.1.** Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**8.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação

- 8.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.3.2.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 8.3.3.** Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;
- 8.3.4.** Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;
- 8.3.5.** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- 8.3.6.** Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, redação dada pela Lei nº 12.440/2011. (obtida através do site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

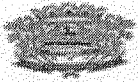
#### **8.4. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:**

- 8.4.1.** Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**;
- 8.4.2.** Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 8.5.** As certidões exigidas deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuírem validade expressa fixada por lei.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**8.6. AS CERTIDÕES E DEMAIS DOCUMENTOS, PODERÃO SER APRESENTADAS EM ORIGINAL, OU POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA, AUTENTICADO POR CARTÓRIO COMPETENTE.**

**8.7. A Pregoeira e Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.**

**8.8. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital.**

**8.8.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante;**

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão ser em nome da matriz;

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão ser em nome da filial, exceto os documentos que comprovadamente só são emitidos no nome da matriz.

**8.8.2. Aquele que ensejar declaração falsa ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do Art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas;**

**8.8.3. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por lei.**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3490 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Erazmone Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, com base no Art. 41, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, o mesmo deverá ser encaminhada ao Setor de Licitações e protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

9.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

**9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da Lei 8666/93.**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

## 10. DOS RECURSOS:

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em Ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada em Ata do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**10.6.** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT - CODER.

## 11. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, **a Contratada obriga-se, nos termos deste Edital, a:**

13.2. Proceder o fornecimento dos serviços do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, de forma imediata, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos neste edital e seus anexos;

13.3. Apresentar em conjunto com as notas fiscais faturadas as certificações de garantia, bem como aqueles obtidos junto ao INMETRO, **para os materiais/produtos que assim o exigirem**, e providenciar a troca imediata daqueles em que forem constatados defeitos ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos;

13.4. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

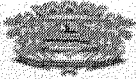
**13.4.1.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**13.5.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Empresa **CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

**13.6.** Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços que seja de troca, execução ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

**13.7.** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, os serviços, ora contratado, a serem prestados, sem a devida anuência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

**13.8.** Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da execução, responsabilizando-se, durante todo período de validade e garantia, pela substituição imediata daqueles produtos considerados defeituosos, isentando a



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais.

**13.9.** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

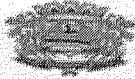
**13.10.** A empresa vencedora deve disponibilizar o objeto contratado de acordo com as especificações constantes do presente Edital, assim que solicitado pela Companhia. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida neste Edital.

**13.11.** - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) (se for o caso) e coletiva adequados à execução do objeto de acordo com as normas de segurança vigentes, se for o caso.

**13.12.1.** Todos os custos com relação aos materiais e serviços do objeto serão por conta da contratada, independentemente da quantidade de execução, não podendo exceder a quantidade prevista do termo de referência.

**13.13.** - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CODER.

**13.14.** - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Companhia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**13.15.** - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.

**13.16.** - Manter absoluto Sigilo dos resultados dos exames a serem realizados;

**13.17.** - Todo e qualquer procedimento deverá ser comunicado ao Diretor Presidente e Diretor Administrativo;

**13.18.** - O LTCAT será acompanhado por representante da **CODER**, designado através da Diretoria Administrativa da CIA.

**14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**14.1.** Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, são obrigações da **CONTRATANTE:**

**14.1.1.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, na forma e prazo pactuados;

**14.1.2.** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

**14.1.3.** Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento do objeto licitado.

**14.1.4.** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

14.1.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

14.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive verificando a qualidade do objeto se necessário for;

14.1.6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, efetuando a devida fiscalização e pagamentos nas condições e preços pactuados.

14.1.7. Designar responsável, junto a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada entrega do objeto licitado;

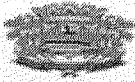
14.1.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

14.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com o contrato;

## 15. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO LICITADO.

15.1. O objeto desta licitação refere-se ao objeto especificado no termo de referência, conforme descrito no **ANEXO VII**, não poderá ser executado em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Comissão Perm. Licitação

**CODER**

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**15.2.** O objeto deverá ser executado conforme as necessidades da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante a solicitação, onde os mesmos deverão ser executados na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; conforme apresentação dos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

## 16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

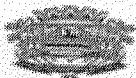
**16.1.** Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, materiais, mão de obra, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento contratado, devendo os serviços executados estarem de acordo com as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

**16.2.** As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a execução e fornecimento de materiais.

**16.3.** Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

**16.3.1.** Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/refazimento, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**16.3.2.** Na hipótese de substituição, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, imediatamente, contados



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante;

**16.3.3.** Em relação a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**16.4.** A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais e serviços, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer serviço entregue, comprovadamente mal feito ou diferente das especificações apresentadas em suas propostas.

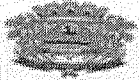
**16.5.** A execução deverá obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor (quando for o caso). Os objetos/serviços que não atenderem as condições descritas serão automaticamente desclassificados.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**16.6.** O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor).

**16.6.1. I** - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

**16.6.2. II** - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

16.6.3. III - O abatimento proporcional do preço.

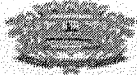
16.6.4. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

16.6.5. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no **Anexo VII**, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**17. DO PAGAMENTO:**

17.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação.

17.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos produtos licitados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Página 0072  
 Comissão Perm. Licitação

**CODER**  
 Departamento de Licitação  
 CODER

**17.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER.**

**17.4.** A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não poderá ser acrescentado, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

**17.5.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

**17.6.** A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário **ATESTO** dos serviços executados pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

## 18. DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

### DO CONTRATO:

**18.1.** O Contrato, no presente pregão, será substituído pela Nota de Empenho ou pela ordem de fornecimento;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Comissão Permanente de Licitação



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**18.1.1.** Poderá ser formalizado com a empresa vencedora da licitação um contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo VIII deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**18.2.** A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata de execução dos serviços desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com as cláusulas deste Edital.

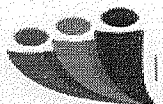
**DA ATA:**

**18.3.** Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** convocará a licitante vencedora para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro;

**18.4.** A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da contratação da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura contrato, dentro do prazo de vigência;

**18.5.** O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Não podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsto em Lei.

**18.6.** Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.



*[Handwritten signatures]*



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Erazilene Valentim Silva*  
 Departamento de Licitação  
 CODER

**18.7.** Se a licitante vencedora se recusar a assinar a **ATA** no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo a mesma vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**18.8.** - Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

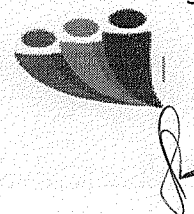
**18.9.** Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do contrato, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

**18.10.** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

#### 19. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

**19.1.** Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**19.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

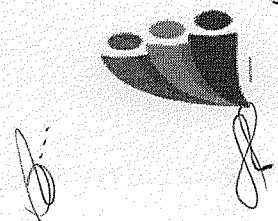
momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**19.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **19.1.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

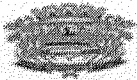
**19.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**19.4.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**19.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

0076  
 Comissão Perm. Licitação

**CODER**

Erazilene Valentim Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

**19.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem **19.4.1** serão convocadas as remanescentes;

**19.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem **19.3**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

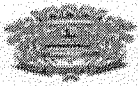
**19.4.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**19.5.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar n.º 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**20.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**20.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**20.2.1.** Advertência;

**20.2.2.** Multa;

**20.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

**20.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**20.3.** A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

**20.4.** A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**20.4.1.** O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

**20.4.2.** A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

**20.4.3.** O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

CODER

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**20.4.4.** O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**20.4.5.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

**20.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

**20.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

**20.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

**20.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**20.9.** As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**20.10.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

## 21. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR:

**21.1.** O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

**21.1.1.** Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**21.1.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos.

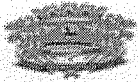
**21.2.** Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**21.2.1.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**21.2.2.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**21.2.3.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**21.2.4.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

**21.2.5.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**21.3.** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

## 22. DA ADJUDICAÇÃO:

**22.1.** O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

## 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**23.1.** É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**23.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**23.2.1.** A anulação do procedimento induz à do contrato e da ATA.

# CODER

## Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**23.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**23.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.5.** Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeira, à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**23.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

**23.6.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia.

**23.7.** No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**23.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

**23.9.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

**23.10.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, bem como documentação pertinente ao processo deverá ser encaminhado, por escrito, protocolado a Pregoeira, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT ou via e-mail, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do referido Pregão Presencial.

**23.10.1.** Documentos inerentes ao processo licitatório, poderá ser solicitado via e-mail, o qual seja: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

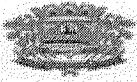
**23.11.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.12.** Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, Lei Complementar Nº123/2006, Decreto n.º 7.892/2013 e Lei Federal nº 13.303/2016.



16

16

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**23.13.** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

**24. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINIES ANEXOS:**

**24.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;**

**24.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);**

**24.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);**

**24.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);**

**24.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; (apresentar no envelope nº 2 - DOCUMENTOS);**

**24.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;**

**24.7. ANEXO VII: TERMO DE REFERÊNCIA;**

**24.8. ANEXO VIII: MINUTA DA ATA;**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-001  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

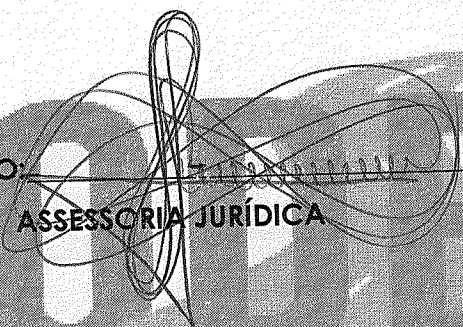


Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**24.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO.**

Rondonópolis-MT, 27 de abril de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA  
Pregoeira

DE ACORDO:   
ASSESSORIA JURIDICA  
**CODER**  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:**

**Licitação N.º:** \_\_\_\_/2018. **Modalidade:** Pregão Presencial. **Tipo:** Menor Preço Global.

**Licitante:** \_\_\_\_\_ **CNPJ N.º:** \_\_\_\_\_

**Tel Fax:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ **E-mail:** \_\_\_\_\_ **Tel Celular:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Conta Corrente:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Banco:** \_\_\_\_\_

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega do produto é de acordo com o previsto contida no edital.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO ..... N° .....

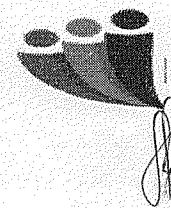
NOME DA AGÊNCIA ..... N° .....

NÚMERO DA CONTA .....

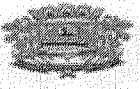
local/data.....

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ



# CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Frazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

### ANEXO II

### CARTA DE CREDENCIAMENTO.

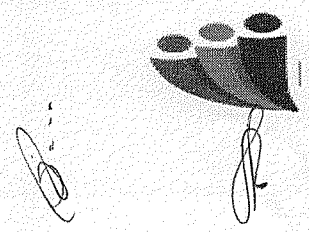
À  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO \_\_\_/2018.  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

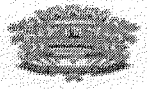
(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF  
sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declara como nosso  
representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a  
documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances  
verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos,  
desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel  
cumprimento do presente Credenciamento. (no caso de indicar  
representante).

Por ser verdade assino o presente.  
Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do proprietário e/ou sócio da Empresa)  
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

**OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E  
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

À  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO \_\_\_/2018.  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

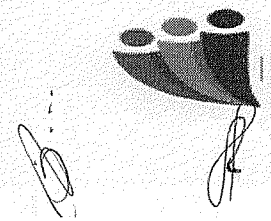
- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
  - b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
  - c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
(nome completo e função na empresa)  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
CNPJ da empresa:

**OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento fora dos envelopes n.º 01 proposta e n.º02 documentos para habilitação.**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Erazilene Valentim Silva*  
 Departamento de Licitação  
 CODER

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI  
 COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no  
 CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a)  
 Senhor(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
 n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do  
 disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2018, sob as sanções  
 administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na  
 presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006.  
 DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes  
 do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade, assino o presente

Local/Data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

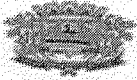
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a  
 abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de  
 Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas  
 Licitantes que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime  
 diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006,  
 em papel timbrado da empresa.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



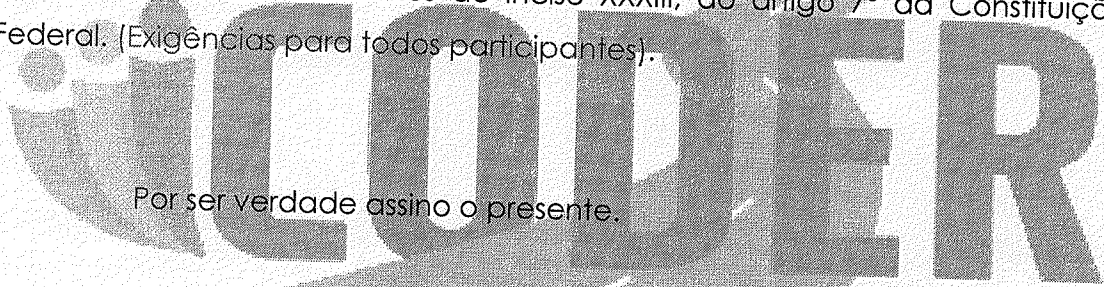
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

Erazilene Valentim Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).



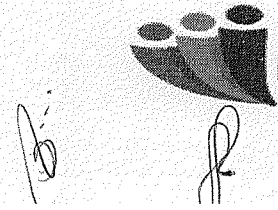
Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 - documentos.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 0XX/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes.



*(Handwritten signatures)*



**ANEXO VII**

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, A FIM DE ELABORAR LAUDO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO – LTCAT, PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO E EXAMES MÉDICOS.
- 1.2. As medições qualitativas e quantitativas deverão ser realizadas na Companhia, no trecho, bem como em todos os outros órgãos onde houver colaboradores vinculados à empresa.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO**

**LTCAT** – É um documento técnico de caráter pericial, que registra as condições ambientais do trabalho. É um documento que avalia os diversos cargos de trabalho em uma empresa, quanto à exposição de agentes nocivos à saúde (**agentes físicos, químicos, biológicos e acidente**) e a segurança do trabalhador, tendo como base para a avaliação os anexos da NR-15 e NR-16 que classifica as atividades com relação à Salubridade, Insalubridade, Periculosidade e percentual de pagamento e enquadramento com relação à Aposentadoria Especial (INSS). O LTCAT é uma ferramenta imprescindível para atender a legislação brasileira nas diversas esferas sejam elas Previdenciária, Trabalhista, Penal ou Cível. A empresa que não mantiver LTCAT atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documentos em desacordo com o respectivo laudo estará sujeita à penalidade no art. 133 da Lei n.º 8.213/91 (multa fiscal de R\$8.278,52 a R\$827.852,00).

**Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA**, de acordo com Norma Regulamentadora Nº 9, Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78, estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, anualmente, por parte dos





empregadores, visando à preservação da saúde integridade do colaborador, através da antecipação, reconhecimento e avaliação dos riscos ambientais.

**Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO**, de acordo com a Norma Regulamentadora Nº 7, Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78, estabelece obrigatoriedade de elaboração e implantação por parte de todos os empregadores e instituições com o objetivo de monitorar, individualmente, aqueles trabalhadores expostos a riscos ambientais. Esta é a prioridade da prevenção, rastreamento e diagnóstico da saúde relacionada ao trabalho, além da constatação da existência de doenças ocupacionais.

### 3. OBJETIVOS

- 3.1. **Elaborar o PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais para a identificação dos riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e acidentes dentro da Companhia, no trecho, e em outras secretarias onde colaboradores da CODER prestam serviços, de acordo com a Norma Regulamentadora 9, do Ministério do Trabalho, no qual deverá ser apresentado documento base **impresso e digital**, com no mínimo os seguinte estrutura.
- a) Objetivos e resultados esperados;
  - b) Estratégia e Metodologia de Ação;
  - c) Antecipação, reconhecimento e avaliação dos riscos;
  - d) Forma de Registro, Manutenção e Divulgação de Dados;
  - e) Periodicidade e forma de Avaliação do Desenvolvimento do PPRA;
  - f) Critérios para monitoramento de Ações;
  - g) Critérios para monitoramento da Exposição;
  - h) Planejamento Anual – Metas, Prioridades e Cronogramas;
  - i) Responsabilidades do Programa;
  - j) Desenvolvimento do Programa;
  - k) Caracterização geral da empresa;
  - l) Definição dos setores e processo;
  - m) Caracterização do Ambiente de Trabalho;
  - n) Definição dos Grupos Homogêneos de Exposição – GHE;
  - o) Identificação de Perigos e Avaliação qualitativa e quantitativa dos Riscos por GHE;
  - p) Tabelas de Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos por GHE;
  - q) Definição de Medidas de controle para os riscos encontrados por GHE;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



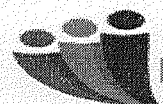
Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

- r) Adoção de equipamentos de Proteção Individual apenas quando comprovada a inviabilidade técnica de adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando essas não forem suficientes ou se encontrarem em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial, conforme item 9.3.5.4 da NR-9;
- s) O Programa deverá conter expressamente **indicação de proteção de máquinas e equipamentos**, conforme NR-12, conforme cada setor/atividade, caso estejam em desacordo com a Norma citada, deverá **indicar adequações a serem realizadas e proteções** a serem instaladas de forma a reduzir, eliminar os riscos detectados;
- t) Responsabilidade Técnica;
- u) Cronograma de ações;
- v) Glossário Técnico, Normativo e Legal.

3.2. **Elaborar o PCMSO** – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, que será uma ferramenta de controle da saúde ocupacional e física do colaborador, de acordo com os riscos que estiverem expostos no ambiente de trabalho, objetivando diagnosticar preventivamente os danos à saúde decorrentes do trabalho, e deverá:

- a) Para identificar os riscos, o PCMSO trabalha em parceria com o PPRA, motivo pelo qual deverá ser realizado após a conclusão do PPRA;
- b) Indicação dos exames admissionais, considerando o cargo e a atividade desempenhada, ressaltando a irresponsabilidade do respectivo custeio ao trabalhador;
- c) Indicação dos exames periódicos, considerando a atividade e os agentes de exposição, queixa mais frequentes, inclusive nos casos de suspeita de LER/DORT;
- d) Indicação de exames demissionais, considerando o cargo e a atividade desempenhada;
- e) Indicação de exames de retorno ao trabalho e de mudança de cargo/função;
- f) Deverá ser assinada por médico do trabalho;
- g) Deverá emitir ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL de cada colaborador;
- h) O Programa base e os Atestados de Saúde Ocupacional deverão ser entregues na forma **impressa e digital**.

3.3. **Elaborar o LTCAT** – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, realizando análises qualitativas e quantitativas dos riscos encontrados:



*[Handwritten signatures]*

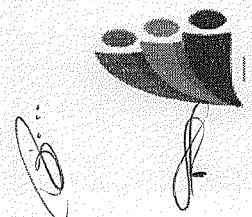
**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

- a) **RUÍDO:** O reconhecimento do risco deverá ser efetuado através de visitas a instalação e aos locais de serviço, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho, de entrevistas com os colaboradores em cada função. Realizar avaliações quantitativas de ruído contínuo e de impacto, por Dosimetria. A coleta das amostras, interpretação e caracterização dos resultados devem ter como base os procedimentos técnicos estabelecidos pela NHO 01 da Fundacentro e pelos anexos 1 e 2 da NR15 da Portaria 3214/78 e anexo IV do Decreto 3048/99 e suas atualizações;
- b) **CALOR:** O reconhecimento do risco deverá ser efetuado através de visitas a instalação e aos locais de serviço, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho, de entrevistas com os colaboradores em cada função. Coleta de amostras pela análise das condições de temperatura e regime de trabalho do horário mais desfavorável. O aparelho deverá está calibrado. A coleta das amostras, interpretação e caracterização dos resultados devem ter como base os procedimentos técnicos estabelecidos pela NHO 06 da Fundacentro e pelo anexo 3 da NR15 da Portaria 3214/78 e anexo IV do Decreto 3048/99 e suas atualizações;
- c) **VIBRAÇÃO:** O reconhecimento do risco deverá ser efetuado através de visitas a instalações e aos locais de serviço, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho, de entrevistas com os colaboradores em cada função. Vibração de mãos, braços e corpo inteiro, por dosimetria. A coleta das amostras e interpretações dos resultados deverá ter como Normas brasileiras NR-15 e NR-9 e ACGIH, e outras normas e instruções aceitáveis;
- d) **UMIDADE:** O reconhecimento do risco deverá ser efetuado através de visitas a instalações e aos locais de serviço, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho, de entrevistas com os colaboradores em cada função. A interpretação dos resultados de acordo com legislação brasileira NR-15 e ACGIH, e outras possíveis normas existentes;
- e) **POEIRA:** O reconhecimento do risco deverá ser efetuado através de visitas a instalações e aos locais de serviço, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho, de entrevistas com os colaboradores em cada função. Coleta de amostras pela análise das condições de clima mais desfavorável. Avaliação de acordo com NR-15, IT 019 - Instrução Técnica da FIRJAN, e outras normas e instruções aceitáveis;
- f) **POEIRA VEGETAL:** O reconhecimento do risco deverá ser efetuado através de visitas a instalações e aos locais de serviço, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho, de entrevistas com os colaboradores em



# CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

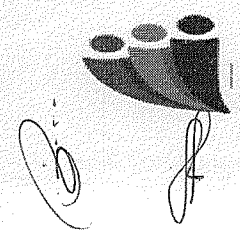
cada função. Avaliação de acordo com ACGIH, NHO 08, e outras normas e instruções aceitáveis;

g) Abaixo estão segues as **medições mínimas QUANTITATIVAS** que deverão ser realizadas por setor/equipamento/maquina:

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

AVALIAÇÃO DE RUÍDO:

CARGO	EQUIPAMENTO
BORRACHARIA	PNEUMATICO
AUX GERAL CONS VIAS	TRITURADOR DE GALHOS
AUX GERAL CONS VIAS	LIMPEZ URBANA/SOPRADOR
AUX GERAL CONS VIAS	LIMPEZA URBANA / ROÇADEIRA STHIL FS 290
AUX GERAL CONNS DE VIAS	PAVIMENTAÇÃO/PLACA VIBRATÓRIA
CARPINTEIRO	SERRA CIRCULAR
MOTORISTA DE CAMINHAO	CAMINHAO
OPERADOR DE MOTO SERRA	MOTOSERRA
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	PÁ CARREGADEIRA
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	RETROESVADEIRA
OPERADOR DE COMPACTADOR DE SOLO	ROLO COMPACTADOR
OPERADOR DE MAQUINA DE MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL	TRATOR
OPERADOR DE MOTONIVELADORA/ ESTERIRA	MOTONIVELADORA/ESTEIRA
PEDREIRO	BETONEIRA/MESA DE FABRICAR MEIO FIO/ VIBRADOR DE MANILHA
SERVENTE DE OBRAS	BETONEIRA/MESA DE FABRICAR MEIO FIO/ VIBRADOR DE MANILHA



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Página: 0096  
 Comissão Perm. Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Erazilene Valentim Silva*  
 Departamento de Licitação  
 CODER

SOLDADOR	LIXADEIRA/ POLICORTE/ ESMERIL
TRATORISTA AGRICOLA	MICRO TRATOR

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA  
 QUIMICO POEIRA

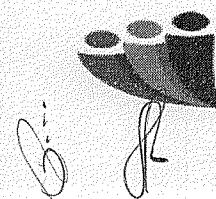
CARGO	SETOR
AUX GERAL CONS VIAS -	LIMPEZA URBANA
APONTADOR DE PRODUÇÃO	LIMPEZA/PAVIMENTAÇÃO
CARPINTEIRO	OBRAS
MOTORISTA DE CAMINHAO	LIMPEZA/PAVIMENTAÇÃO
OPERADOR COMPACTADOR DE SOLO	PAVIMENTAÇÃO
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	LIMPEZA /PAVIMENTAÇÃO
OPERADOR MAQ MINER. CONST CIVIL	LIMPEZA/PAVIMENTAÇÃO
OPERADOR DE RETROESCAVEIRA	LIMPEZA / PAVIMENTAÇÃO
OPERADOR DE MOTONIVELADORA/ESTEIRA	PAVIMENTAÇÃO
SERVENTE DE PEDREIRO	OBRAS
SOLDADOR	OFICINA
TRATORISTA AGRICOLA	LIMPEZA

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA:  
 QUIMICO - FUMOS METALICOS

CARGO	SETOR
SOLDADOR	SOLDA

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA:  
 VIBRAÇÃO

CARGO	EQUIPAMENTO
-------	-------------



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

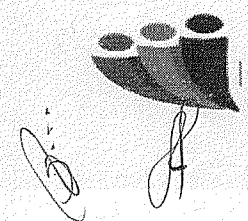
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

BORRACHARIA	PNEUMATICO
AUX GERAL CONS VIAS	TRITURADOR DE GALHOS
AUX GERAL CONS VIAS	LIMPEZ URBANA/SOPRADOR
AUX GERAL CONS VIAS	LIMPEZA URBANA / ROÇADEIRA STHIL FS 290
AUX GERAL CONS DE VIAS	PAVIMENTAÇÃO/PLACA VIBRATÓRIAE MAQUINA DE CORTAR ASFALTO
CARPINTEIRO	SERRA CIRCULAR
MOTORISTA DE CAMINHAO	CAMINHAO
OPERADOR DE MOTO SERRA	MOTOSERRA
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	PÁ CARREGADEIRA
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	RETROESVADEIRA
OPERADOR DE COMPACTADOR DE SOLO	ROLO COMPACTADOR
OPERADOR DE MAQUINA DE MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL	TRATOR
OPERADOR DE MOTONIVELADORA/ ESTERIRA	MOTONIVELADORA E ESTEIRA
PEDREIRO	BETONEIRA E VIBRADOR DE MANILHA
SERVENTE DE OBRAS	BETONEIRA E VIBRADOR DE MANILHA, COMPACTADOR DE SOLO MANUAL
SOLDADOR	LIXADEIRA
TRATORISTA AGRICOLA	MICRO TRATOR

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA  
POEIRA VEGETAL





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

CARGO	EQUIPAMENTO
CARPINTEIRO	SERRA CIRCULAR
OPERADOR DE MOTOSSERRA	MOTOSSERRA
OPERADOR DE TRITURADOR DE GALHO	TRITURADOR DE GALHOS

- h) **AGENTES BIOLÓGICOS:** O reconhecimento do risco deverá ser efetuado através de visitas e observações a instalação e aos locais de serviço, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho, de entrevistas com os colaboradores em cada função. A interpretação deverá ser feita de acordo com os critérios da ACGIH e NR-15.
- i) **AGENTES QUÍMICOS:** O reconhecimento do risco deverá ser efetuado através de visitas e observações a instalação e aos locais de serviço pelo avaliador, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho, de entrevistas com os colaboradores em cada função, enquadrando os riscos de acordo com as Normas Regulamentadora 15, e outras normas e instruções aceitáveis;
- j) **PERICULOSIDADE:** O reconhecimento do risco deverá ser efetuado através de visitas e observações a instalação e aos locais de serviço pelo avaliador, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho, de entrevistas com os colaboradores em cada função, DE ACORDO COM NR-16;
- k) O Laudo deverá ser entregue **impresso e digital**;
- l) Os aparelhos utilizados para medições deverão estar calibrados e certificados.

#### 4. EXAMES MÉDICOS

Os exames médicos **mínimos** requeridos são:

- a) Acetil-colinesterase Plasmática;
- b) Ácido Hipúrico;
- c) Ácido Metil-hipúrico;
- d) Ácido Trans-muconico;
- e) Ácido Trans-muconico;
- f) Consulta Ocupacional;
- g) Audiometria;



# CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3480 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

- h) Av. Psico-social;
- i) ECG;
- j) EEG;
- k) Espirometria;
- l) Glicose;
- m) Hemograma Completo;
- n) Manganês;
- o) RX Lombo-sacra;
- p) RX Torax AP/P;
- q) Acuidade Visual;
- r) TGP.

- 4.1. A quantificação de cada exame/funcionário será de acordo com PCMSO;
- 4.2. Entregar as ASO's na forma **impressa e digital**.

## 5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO DE PESSOAL

- a) PPRA - Nº de colaboradores atendidos de aproximadamente 511;
- b) PCMSO - Nº de colaboradores atendidos de aproximadamente 511;
- c) LTCAT - Nº de colaboradores atendidos de aproximadamente 511;
- d) EXAMES - Nº de colaboradores atendidos de aproximadamente 511.

## 6. PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

- 6.1. O prazo máximo para execução dos serviços é:
  - 6.1.1. PPRA em 60 dias após assinatura do contrato;
  - 6.1.2. PCMSO em 90 dias após assinatura do contrato;
  - 6.1.3. LTCAT, algumas medições necessitam que as condições climáticas estejam mais desfavoráveis para a saúde do colaborador;
  - 6.1.4. Os exames médicos e consultas indicadas pelo PCMSO deverão ser agendados e executados em no máximo 120 dias.

## 7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1. Cabe a CONTRATADA, além do previsto e exigido pela Lei e Normas Regulamentadoras pertinentes;
- 7.2. Apresentar atestado de capacidade Técnica dos profissionais e, comprovar experiência em elaboração de laudos técnicos;
- 7.3. Obedecer às normas e especificações na forma da lei;



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Página: 0100  
Comissão Perm. Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



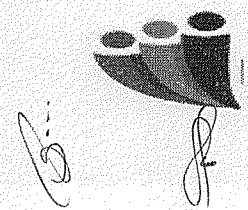
*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

7.4. Dispor de dos profissionais necessários à execução dos serviços descritos, prevendo substitutos, no caso de possíveis ausências.

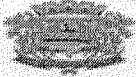
\_\_\_\_\_  
Crislane Reis Alves  
Técnica em Segurança do Trabalho

\_\_\_\_\_  
Jorcilon Gobbis  
Técnico em Segurança do Trabalho

\_\_\_\_\_  
Marcelo Miranda  
Diretor Administrativo/Financeiro



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazuene Valentim Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

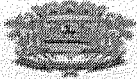
**ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE  
 RONDONÓPOLIS - CODER**, E A EMPRESA:  
**XXXXX** ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O  
 FIM QUE NELE SE DECLARA.

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, Cep. 78.7200-290- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Sr. **Sergio Roberto Guimarães Silva**, brasileiro, casado, graduado em engenharia Agrônoma, portador da cédula de identidade n.º 7433639, SSP/SP, CPF n.º 208.446.891-49, residente e domiciliado nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pelo Diretor administrativo e financeiro, Sr. **Marcelo Miranda**, brasileiro, solteiro, Contador, portador da cédula de identidade n.º 566307 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 551.323.671-00, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. n.º x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx n.º xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial n.º. 015/2018, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais



*(Handwritten signatures)*



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SERVIÇO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT, PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO E EXAMES MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO QUADRO DE FUNCIONARIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução, em igualdade de condições.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

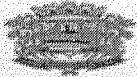
#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS:

2.1. O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.2. Cumprir o objeto licitado, executando a contratação conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Estaslene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**3.3.** Todos serviços executados deverão atender plenamente ao termo de referência do edital.

**3.4.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

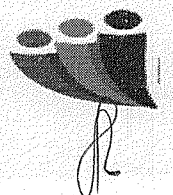
**3.5.** Assumir, com exclusividade, todos os tributos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, material, mão de obra, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela **CODER**.

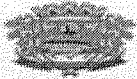
**3.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido na contratação.

**3.7.** Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução;

**3.8.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER**.

**3.9.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

**3.10.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.

**3.11.** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.12.** Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

**3.13.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

**3.14.** Se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito a execução pela **CONTRATANTE**.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

3.15. Executar a contratação dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

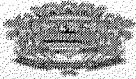
3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela contratante;

3.17. Realizar a execução do objeto contratado na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, sempre que a mesma solicitar;

3.18. O objeto que se encontrar em desconformidade com as condições exigidas, deverá ser substituído imediatamente após a solicitação da substituição dos mesmos, sem qualquer ônus para a CODER.

3.19. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste, propiciando o acesso à toda documentação pertinente(s) a execução atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.20. Em relação ao prazo de execução, o mesmo deverá ser de imediato assim que solicitado, devendo a empresa contratada chegar nas dependências da Companhia com até 1 (uma) hora de tolerância, observar tal prazo, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata daqueles materiais e serviços considerados defeituosos, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; de quaisquer ônus financeiros adicionais;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S)  
MATERIAIS (S) E SERVIÇO (S):**

**4.1.** O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de contratação a ser utilizada durante um período de 12 (doze) meses; assim, não poderá ser executado em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

**4.2.** A execução do objeto licitado deverá ser na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante a apresentação dos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

**4.3.** Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, transporte, tributos, materiais, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento contratado, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

**4.4.** As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o fornecimento.

**4.5.** Constatadas irregularidades nas execuções do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:



*[Handwritten signatures]*



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

4.5.1. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.2. Na hipótese de substituição, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante;

4.5.3. Em relação à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.3.1. Na hipótese de complementação, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

4.6. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços prestados, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer serviço efetuado, comprovadamente, mal feito ou diferente das especificações apresentadas em suas propostas.

4.6.1. Manterá total sigilo de resultados dos exames;

4.6.2. Elaborará todos os programas indicados no Termo de Referência, com o devido acompanhamento de um representante da Cia, indicado através da Diretoria Administrativa da **CODER**.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

Erazilene Zanatta Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**4.7.** O fornecedor dos serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor).

**4.7.1. I** - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

**4.7.2. II** - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

**4.7.3. III** - O abatimento proporcional do preço.

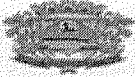
**4.7.4. § 1º** A reexecução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

**4.7.5. § 2º** São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

**4.7.6.** O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**4.7.7.** Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) (se for o caso) e coletiva adequados à execução dos serviços de acordo com as normas de segurança vigentes.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

4.7.8. Todos os custos decorrentes da contratação serão por conta da contratada.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula sétima desta deste contrato.

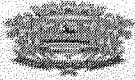
5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar a execução dos serviços efetuada pela contratada, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajustes ou suspensão da contratação.

5.7. Fiscalizar a contratação do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93. 6.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.8.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

**5.9.** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com o contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

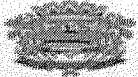
**6.1.** As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1.** O valor global do presente contrato é de **R\$ XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

**7.2.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

**7.2.1.** Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante no contrato.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**7.2.2.** - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato, somente serão concedidos nas hipóteses mencionadas no **item 7.9** deste contrato;

**7.2.3.** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados no contrato.

**7.3.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos materiais, no 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e material da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

**7.3.1.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".



*[Handwritten signatures]*

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**7.3.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

**7.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**7.5.** Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços. O objeto solicitado será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

**7.6.** As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

**7.7.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação e o número do contrato.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**7.8. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos serviços prestados pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

**7.9.** Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**8.1.** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados do dia xx/xx/2018 ao xx/xx/2019. Podendo ser prorrogada por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses com base no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

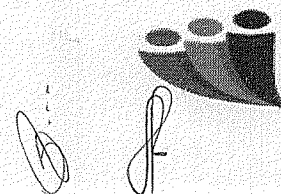
**8.2.** As Normas Regulamentadoras (NRs) são de observância obrigatória pelas empresas privadas e públicas e pelos órgãos públicos de administração direta e indireta, que possuam profissionais regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

**8.3.** O não-atendimento aos requisitos legais previstos nas NRs irá resultar em multas previstas na NR 28. Conforme o Decreto n.º 4.552 (27/12/02), em seu Art. 23, os Auditores Fiscais do Trabalho (AFT) têm o dever de orientar e advertir as pessoas sujeitas à inspeção do trabalho e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação.

**8.4.** As Normas Regulamentadoras estabelecem que todo planejamento de saúde, ambiental e de risco ocupacional tem como limite máximo o prazo de um ano. O PPP, o PCMSO, o PPRA e o LTCAT devem obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser revisadas anualmente (validade um ano).

#### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

**9.1.** O presente contrato poderá ser rescindida caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**9.2.** O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**9.3.** Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

**9.4.** Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

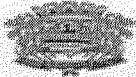
**9.5.** O Fornecedor terá o contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

**9.6.** Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**9.7.** Se o preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos fornecimentos dos objetos e serviços.

**9.8.** Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**9.9.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

- 9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato de Registro de Preços;
- 9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato;
- 9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.
- 9.14. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CODER fará o devido apostilamento do contrato e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**10.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3.** A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos serviços executados, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

**10.4.** A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

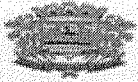
**10.4.1.** O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor do contrato, por dia de atraso.

**10.4.2.** A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte) por cento do valor total do contrato.

**10.4.3.** A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

**10.4.4.** O material fornecido em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**10.4.5.** Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato caso a execução pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**10.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

**10.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

**10.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratados.

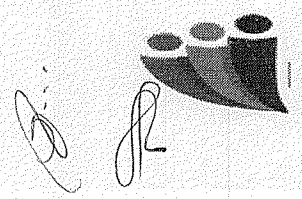
**10.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**10.9.** As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

**10.10.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exige a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

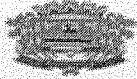
#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

**11.1.** No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.



**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

12.1.1. A legislação aplicável a este contrato e as constante na Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

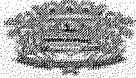
12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

13.1. O presente contrato poderá ser alterado para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

14.1. O presente contrato ficará vinculada aos termos do **Edital de Pregão nº. 015/2018 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; e a proposta da CONTRATADA.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE  
RONDONÓPOLIS - CODER.  
CONTRATANTE

CONTRATADA

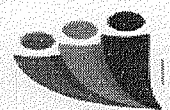
TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

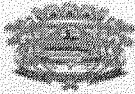
RG N.º

RG N.º

DE ACORDO: \_\_\_\_\_

Assessoria Jurídica



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

A/C da Sra. **ERAZILENE VALENTIM SILVA****Referente: Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº. 015/2018.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SERVIÇO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO – LTCAT, PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO E EXAMES MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

**Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.**

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos.

“Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e anexo do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer”.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou – se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 27 de abril de 2018.

**FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER**

OAB/MT-17905

Assessor Jurídico





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018**

**Pregão Presencial Nº. 015/2018**

**Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SERVIÇO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT, PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO E EXAMES MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO QUADRO DE FUNCIONARIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

**Abertura da Licitação: Dia 15/05/2018 às 14h00min (Horário local)**

**Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.**

**Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com)**

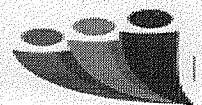
**Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER - , Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de PEN DRIVE novo ou formatado.**


**Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.**

Rondonópolis, 30 de abril de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA

Pregoeira



 **Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.192 de 02 de maio de 2018, quarta-feira.**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018**

**Pregão Presencial Nº. 015/2018**

**Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SERVIÇO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO – LTCAT, PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO E EXAMES MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO QUADRO DE FUNCIONARIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

**Abertura da Licitação: Dia 15/05/2018 às 14h00min (Horário local)**

**Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

**Dúvidas e esclarecimentos:** Telefone (66) 3439-3420, e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com)

**Retirada do edital:** O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER - , Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

**Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.**

Rondonópolis, 30 de abril de 2018.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA**  
**Pregoeira**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**

A Pregoeira designada pela resolução nº 035/2017 comunica aos interessados, que a pedido do Diretor Presidente, referente ao Pregão Presencial nº 015/2018, sendo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SERVIÇO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT, PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO E EXAMES MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO QUADRO DE FUNCIONARIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, está SUSPENSA para adequações no edital, em breve será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.**

Rondonópolis, 10 de maio de 2018.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

EРАЗILENE VALENTIM SILVA

Pregoeira





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.198 de 10 de maio de 2018, quinta-feira.

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**

A Pregoeira designada pela resolução nº 035/2017 comunica aos interessados, que a pedido do Diretor Presidente, referente ao Pregão Presencial nº 015/2018, sendo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SERVIÇO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO – LTCAT, PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPR, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO E EXAMES MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO QUADRO DE FUNCIONARIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, está SUSPENSA para adequações no edital, em breve será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.**

Rondonópolis, 10 de maio de 2018.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA**

**Pregoeira**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que Retificou o Edital na Modalidade Pregão Presencial N.º 015/2018 onde o mesmo está disponível na íntegra do site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SERVIÇO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO – LTCAT, PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO E EXAMES MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO QUADRO DE FUNCIONARIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, conforme descrições e especificações constantes no Edital. A abertura ocorrerá na sala de Licitações da CODER no dia **29/05/2018 às 14h00mim (horário de Local)**. Os interessados poderão solicitar o Edital completo, bem como a Retificação, através do E-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) ou retirar no site da CODER: [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br). Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 17 de maio de 2018.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Erazilene Valentim Silva  
Pregoeira





## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODERAVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que Retificou o Edital na Modalidade Pregão Presencial N.º 015/2018 onde o mesmo está disponível na íntegra do site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SERVIÇO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO – LTCAT, PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO E EXAMES MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO QUADRO DE FUNCIONARIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, conforme descrições e especificações constantes no Edital. A abertura ocorrerá na sala de Licitações da CODER no dia **29/05/2018 às 14h00mim (horário de Local)**. Os interessados poderão solicitar o Edital completo, bem como a Retificação, através do E-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) ou retirar no site da CODER: [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br). Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 17 de maio de 2018.

Erazilene Valentim Silva

Pregoeira



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER  
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.  
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, A FIM DE ELABORAR UM LAUDO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO – LTCAT, PROGRAMA DE PREVENÇÃO D RISCOS AMBIENTAIS – PPRA, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO E EXAMES MÉDICOS.
- 1.2. As medições qualitativas e quantitativas deverão ser realizadas na Companhia, no trecho, bem como em todos os outros órgãos onde houver colaboradores vinculados à empresa.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

**LTCAT** – É um documento técnico de caráter pericial, que registra as condições ambientais do trabalho. É um documento que avalia os diversos cargos de trabalho em uma empresa, quanto à exposição de agentes nocivos à saúde (**agentes físicos, químicos, biológicos e acidente**) e à segurança do trabalhador, tendo como base para a avaliação os anexos da NR-15 e NR-16 que classifica as atividades com relação à Salubridade, Insalubridade, Periculosidade e percentual de pagamento e enquadramento com relação à Aposentadoria Especial (INSS). O LTCAT é uma ferramenta imprescindível para atender a legislação brasileira nas diversas esferas sejam elas Previdenciária, Trabalhista, Penal ou Cível. A empresa que não mantiver LTCAT atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documentos em desacordo com o respectivo laudo estará sujeita à penalidade no art. 133 da Lei n.º 8.213/91 (multa fiscal de R\$8.278,52 a R\$827.852,00).

**Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA**, de acordo com Norma Regulamentadora Nº 9, Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78, estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, anualmente, por parte dos empregadores, visando à preservação da saúde integridade do colaborador, através da antecipação, reconhecimento e avaliação dos riscos ambientais.

**Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO**, de acordo com a Norma Regulamentadora Nº 7, Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78, estabelece obrigatoriedade de elaboração e implantação por parte de todos os empregadores e instituições com o objetivo de monitorar, individualmente, aqueles trabalhadores expostos a riscos ambientais. Esta é a prioridade da



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER  
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.  
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

prevenção, rastreamento e diagnóstico da saúde relacionada ao trabalho, além da constatação da existência de doenças ocupacionais.

### 3. OBJETIVOS

3.1. **Elaborar o PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais para a identificação dos riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e acidentes dentro da Companhia, no trecho, e em outras secretarias onde colaboradores da CODER prestam serviços, de acordo com a Norma Regulamentadora 9, do Ministério do Trabalho, no qual deverá ser apresentado documento base **impresso e digital**, com no mínimo os seguinte estrutura:

- a) Objetivos e Resultados Esperados;
- b) Estratégia e Metodologia de Ação;
- c) Antecipação, reconhecimento e avaliação dos riscos;
- d) Forma de Registro, Manutenção e Divulgação de Dados;
- e) Periodicidade e forma de Avaliação do Desenvolvimento do PPRA;
- f) Critérios para monitoramento de Ações;
- g) Critérios para monitoramento da Exposição;
- h) Planejamento Anual – Metas, Prioridades e Cronogramas;
- i) Responsabilidades do Programa;
- j) Desenvolvimento do Programa;
- k) Caracterização geral da empresa;
- l) Definição dos setores e processo;
- m) Caracterização do Ambiente de Trabalho;
- n) Definição dos Grupos Homogêneos de Exposição – GHE;
- o) Identificação de Perigos e Avaliação qualitativa e quantitativa dos Riscos por GHE;
- p) Tabelas de Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos por GHE;
- q) Definição de Medidas de controle para os riscos encontrados por GHE;
- r) Adoção de equipamentos de Proteção Individual apenas quando comprovada a inviabilidade técnica de adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando essas não forem suficientes ou se encontrarem em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial, conforme item 9.3.5.4 da NR-9;
- s) O Programa deverá conter expressamente **indicação de proteção de máquinas e equipamentos**, conforme NR-12, conforme cada setor/atividade, caso estejam em desacordo com a Norma citada, deverá **indicar adequações a serem realizadas e proteções a serem instaladas de forma a reduzir, eliminar os riscos detectados**;
- t) Responsabilidade Técnica;
- u) Cronograma de ações;

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER  
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.  
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

v) Glossário Técnico, Normativo e Legal.

3.2. **Elaborar o PCMSO** – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, que será uma ferramenta de controle da saúde ocupacional e física do colaborador, de acordo com os riscos que estiverem expostos no ambiente de trabalho, objetivando diagnosticar preventivamente os danos à saúde decorrentes do trabalho, e deverá:

- a) Para identificar os riscos, o PCMSO trabalha em parceria com o PPRA, motivo pelo qual deverá ser realizado após a conclusão do PPRA;
- b) Indicação dos exames admissionais, considerando o cargo e a atividade desempenhada, ressaltando a irresponsabilidade do respectivo custeio ao trabalhador;
- c) Indicação dos exames periódicos, considerando a atividade e os agentes de exposição, queixa mais frequentes, inclusive nos casos de suspeita de LER/DORT;
- d) Indicação de exames demissionais, considerando o cargo e a atividade desempenhada;
- e) Indicação de exames de retorno ao trabalho e de mudança de cargo/função;
- f) Deverá ser assinada por médico do trabalho;
- g) Deverá emitir ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL de cada colaborador;
- h) O Programa base e os Atestados de Saúde Ocupacional deverão ser entregues na forma **impressa e digital**.

3.3. **Elaborar o LTCAT** – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, realizando análises qualitativas e quantitativas dos riscos encontrados:

- a) **RUÍDO:** O reconhecimento do risco deverá ser efetuado através de visitas a instalação e aos locais de serviço, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho, de entrevistas com os colaboradores em cada função. Realizar avaliações quantitativas de ruído contínuo e de impacto, por Dosimetria. A coleta das amostras, interpretação e caracterização dos resultados devem ter como base os procedimentos técnicos estabelecidos pela NHO 01 da Fundacentro e pelos anexos 1 e 2 da NR15 da Portaria 3214/78 e anexo IV do Decreto 3048/99 e suas atualizações;
- b) **CALOR:** O reconhecimento do risco deverá ser efetuado através de visitas a instalação e aos locais de serviço, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho, de entrevistas com os colaboradores em cada função. Coleta de amostras pela análise das condições de temperatura e regime de trabalho do horário mais desfavorável. O aparelho deverá estar calibrado. A coleta das amostras, interpretação e caracterização dos resultados devem ter como base os procedimentos técnicos estabelecidos pela NHO 06 da Fundacentro e pelo anexo 3 da NR15 da Portaria 3214/78 e anexo IV do Decreto 3048/99 e suas atualizações;
- c) **VIBRAÇÃO:** O reconhecimento do risco deverá ser efetuado através de visitas a instalações e aos locais de serviço, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho, de entrevistas com os colaboradores em cada função. Vibração de mãos, braços e corpo inteiro,



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER  
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.  
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

Erazilene Valentin Silveira  
Departamento de Licitação  
CODER

- por dosimetria. A coleta das amostras e interpretações dos resultados deverá ter como Normas brasileiras NR-15 e NR-9 e ACGIH, e outras normas e instruções aceitáveis;
- d) **UMIDADE:** O reconhecimento do risco deverá ser efetuado através de visitas a instalações e aos locais de serviço, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho, de entrevistas com os colaboradores em cada função. A interpretação dos resultados de acordo com legislação brasileira NR-15 e ACGIH, e outras possíveis normas existentes;
- e) **POEIRA:** O reconhecimento do risco deverá ser efetuado através de visitas a instalações e aos locais de serviço, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho, de entrevistas com os colaboradores em cada função. Coleta de amostras pela análise das condições de clima mais desfavorável. Avaliação de acordo com NR-15, IT 019 – Instrução Técnica da FIRJAN, e outras normas e instruções aceitáveis;
- f) **POEIRA VEGETAL:** O reconhecimento do risco deverá ser efetuado através de visitas a instalações e aos locais de serviço, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho, de entrevistas com os colaboradores em cada função. Avaliação de acordo com ACGIH, NHO 08, e outras normas e instruções aceitáveis;
- g) Abaixo estão segues as **medições mínimas QUANTITATIVAS** que deverão ser realizadas por setor/equipamento/máquina:

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA  
AVALIAÇÃO DE RUÍDO:

CARGO	EQUIPAMENTO
BORRACHARIA	PNEUMATICO
AUX GERAL CONS VIAS	TRITURADOR DE GALHOS
AUX GERAL CONS VIAS	LIMPEZ URBANA/SOPRADOR
AUX GERAL CONS VIAS	LIMPEZA URBANA / ROÇADEIRA STHIL FS 290
AUX GERAL CONNS DE VIAS	PAVIMENTAÇÃO/PLACA VIBRATÓRIA
CARPINTEIRO	SERRA CIRCULAR
MOTORISTA DE CAMINHAO	CAMINHAO
OPERADOR DE MOTO SERRA	MOTOSERRA
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	PÁ CARREGADEIRA
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	RETROESVADEIRA
OPERADOR DE COMPACTADOR DE SOLO	ROLO COMPACTADOR
OPERADOR DE MAQUINA DE MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL	TRATOR
OPERADOR DE MOTONIVELADORA/ ESTERIRA	MOTONIVELADORA/ESTEIRA



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER  
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.  
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

PEDREIRO	BETONEIRA/MESA DE FABRICAR MEIO FIO/ VIBRADOR DE MANILHA
SERVENTE DE OBRAS	BETONEIRA/MESA DE FABRICAR MEIO FIO/ VIBRADOR DE MANILHA
SOLDADOR	LIXADEIRA/ POLICORTE/ ESMERIL
TRATORISTA AGRICOLA	MICRO TRATOR

**AVALIAÇÃO QUANTITATIVA  
QUIMICO POEIRA**

CARGO	SETOR
AUX GERAL CONS VIAS -	LIMPEZA URBANA
APONTADOR DE PRODUÇÃO	LIMPEZA/PAVIMENTAÇÃO
CARPINTEIRO	OBRAS
MOTORISTA DE CAMINHAO	LIMPEZA/PAVIMENTAÇÃO
OPERADOR COMPACTADOR DE SOLO	PAVIMENTAÇÃO
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	LIMPEZA /PAVIMENTAÇÃO
OPERADOR MAQ MINER. CONST CIVIL	LIMPEZA/PAVIMENTAÇÃO
OPERADOR DE RETROESCAVEIRA	LIMPEZA / PAVIMENTAÇÃO
OPERADOR DE MOTONIVELADORA/ESTEIRA	PAVIMENTAÇÃO
SERVENTE DE PEDREIRO	OBRAS
SOLDADOR	OFICINA
TRATORISTA AGRICOLA	LIMPEZA

**AVALIAÇÃO QUANTITATIVA:  
QUIMICO - FUMOS METALICOS**

CARGO	SETOR
SOLDADOR	SOLDA

**AVALIAÇÃO QUANTITATIVA:  
VIBRAÇÃO**

CARGO	EQUIPAMENTO
BORRACHARIA	PNEUMATICO
AUX GERAL CONS VIAS	TRITURADOR DE GALHOS
AUX GERAL CONS VIAS	LIMPEZA URBANA/SOPRADOR
AUX GERAL CONS VIAS	LIMPEZA URBANA / ROÇADEIRA STHIL FS 290



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER  
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.  
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

Erazilene Valente  
Departamento de Licitação  
CODER

AUX GERAL CONS DE VIAS	PAVIMENTAÇÃO/PLACA VIBRATÓRIAE MAQUINA DE CORTAR ASFALTO
CARPINTEIRO	SERRA CIRCULAR
MOTORISTA DE CAMINHAO	CAMINHAO
OPERADOR DE MOTO SERRA	MOTOSERRA
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	PÁ CARREGADEIRA
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	RETROESVADEIRA
OPERADOR DE COMPACTADOR DE SOLO	ROLO COMPACTADOR
OPERADOR DE MAQUINA DE MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL	TRATOR
OPERADOR DE MOTONIVELADORA/ ESTERIRA	MOTONIVELADORA E ESTEIRA
PEDREIRO	BETONEIRA E VIBRADOR DE MANILHA
SERVENTE DE OBRAS	BETONEIRA E VIBRADOR DE MANILHA, COMPACTADOR DE SOLO MANUAL
SOLDADOR	LIXADEIRA
TRATORISTA AGRICOLA	MICRO TRATOR

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA  
POEIRA VEGETAL

CARGO	EQUIPAMENTO
CARPINTEIRO	SERRA CIRCULAR
OPERADOR DE MOTOSSERRA	MOTOSERRA
OPERADOR DE TRITURADOR DE GALHO	TRITURADOR DE GALHOS

- h) **AGENTES BIOLÓGICOS:** O reconhecimento do risco deverá ser efetuado através de visitas e observações a instalação e aos locais de serviço, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho, de entrevistas com os colaboradores em cada função. A interpretação deverá ser feita de acordo com os critérios da ACGIH e NR-15.
- i) **AGENTES QUÍMICOS:** O reconhecimento do risco deverá ser efetuado através de visitas e observações a instalação e aos locais de serviço pelo avaliador, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho, de entrevistas com os colaboradores em cada função, enquadrando os riscos de acordo com as Normas Regulamentadora 15, e outras normas e instruções aceitáveis;
- j) **PERICULOSIDADE:** O reconhecimento do risco deverá ser efetuado através de visitas e observações a instalação e aos locais de serviço pelo avaliador, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho, de entrevistas com os colaboradores em cada função, DE ACORDO COM NR-16;
- k) O Laudo deverá ser entregue **impresso e digital**;



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER  
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78.720-290.  
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

- l) Os aparelhos utilizados para medições deverão estar calibrados e certificados.

#### 4. EXAMES MÉDICOS

Os exames médicos **mínimos** requeridos são:

- a) Acetil-colinesterase Plasmática;
  - a) Acido Hipurico;
  - b) Acido Metil-hipurico;
  - c) Acido Trans-muconico;
  - d) Acido Trans-muconico;
  - e) Consulta Ocupacional;
  - f) Audiometria;
  - g) Av.Psico-social;
  - h) ECG;
  - i) EEG;
  - j) Espirometria;
  - k) Glicose;
  - l) Hemograma Completo;
  - m) Manganês;
  - n) RX Lombo-sacra;
  - o) RX Torax AP/P;
  - p) Acuidade Visual;
  - q) TGP.
- 4.1. A quantificação de cada exame/funcionário será de acordo com PCMSO;
- 4.2. Entregar as ASO's na forma **impressa e digital**.

#### 5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO DE PESSOAL

- a) PPRA - Nº de colaboradores atendidos de aproximadamente 511;
- b) PCMSO - Nº de colaboradores atendidos de aproximadamente 511;
- c) LTCAT - Nº de colaboradores atendidos de aproximadamente 511;
- d) EXAMES - Nº de colaboradores atendidos de aproximadamente 511.

#### 6. PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

- 6.1. O prazo máximo para execução dos serviços é:
- 6.1.1. PPRA em 60 dias após assinatura do contrato;
  - 6.1.2. PCMSO em 90 dias após assinatura do contrato;

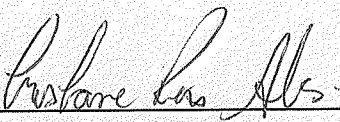
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER  
Rua Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva - CEP 78.720-290.  
Fone: 66 3439-3400 CNPJ 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

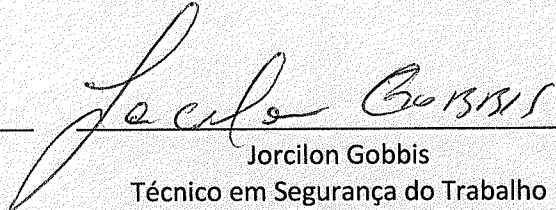
*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

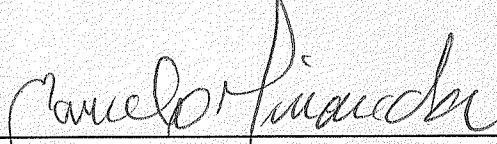
- 6.1.3. LTCAT, algumas medições necessitam que as condições climáticas estejam mais desfavoráveis para a saúde do colaborador;
- 6.1.4. Os exames médicos e consultas indicadas pelo PCMSO deverão ser agendados e executados em no máximo 120 dias.

## 7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1. Cabe a CONTRATADA, além do previsto e exigido pela Lei e Normas Regulamentadoras pertinentes;
- 7.2. Apresentar atestado de capacidade Técnica dos profissionais e, comprovar experiência em elaboração de laudos técnicos;
- 7.3. Obedecer às normas e especificações na forma da lei;
- 7.4. Dispor de dos profissionais necessários à execução dos serviços descritos, prevendo substitutos, no caso de possíveis ausências.

  
\_\_\_\_\_  
Crislane Reis Alves  
Técnica em Segurança do Trabalho

  
\_\_\_\_\_  
Jorcilon Gobbis  
Técnico em Segurança do Trabalho

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Miranda  
Diretor Administrativo/Financeiro



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim *Silva*  
 Departamento de Licitação  
 CODER

Onde se lê:

**Pregão Presencial - - MENOR PREÇO GLOBAL**

Leia-se

**Pregão Presencial - - MENOR PREÇO POR LOTE**

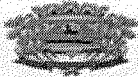
**Lote 1**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SRV	SERVICO DE ELABORACAO DE LAUDO TECNICO DE CONDICÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO -LTCAT	R\$ 11.283,33	R\$ 11.283,33
2	1	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL (PCMSO)	R\$ 1.334,67	R\$ 1.334,67
3	1	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA.	R\$ 2.334,67	R\$ 2.334,67

**Lote 02**

Item	Quant.	Descrição dos Exames	Valor Unitário
1	UN	EXAME DE AUDIOMETRIA	R\$ 21,16
2	UN	EXAME ACETIL-COLINESTERASE PLASMÁTICA	R\$ 72,67
3	UN	EXAME ACIDO HIPURICO	R\$ 30,83
4	UN	EXAME ACIDO TRANS-MUCONICO	R\$ 72,53
5	UN	EXAME CARBOXIHEMOGLOBINA	R\$ 29,64
6	UN	EXAME AV. PSIOCOSSOCIAL	R\$ 115,33
7	UN	EXAME ECG	R\$ 55,40

*JORCIAN CORREIA*



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Erazilene Valentim Silva*  
 Departamento de Licitação  
 CODER

8	UN	EXAME EEG	R\$ 98,53
9	UN	EXAME ESPIROMETRIA	R\$ 22,92
10	UN	EXAME GLICOSE	R\$ 8,67
11	UN	EXAME HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 14,67
12	UN	EXAME MANGANES	R\$ 43,63
13	UN	EXAME RX LOMBO-SACRA	R\$ 79,05
14	UN	EXAME RX TORAX AP/P	R\$ 56,47
15	UN	EXAME ACUIDADE VISUAL	R\$ 25,07
16	UN	EXAME TGP	R\$ 10,63
17	UN	EXAME ACIDO METIL-HIPURICO	R\$ 30,09
18	UN	EXAME OCUPACIONAL	R\$ 20,00
19	UN	AVALIACAO QUIMICA ( POEIRA)	R\$ 740,00
20	UN	AVALIACAO RUIDO (DOSIMETRIA)	R\$ 323,33
21	UN	AVALIACAO DE TEMPERATURA (IBUTG)	R\$ 153,33
22	UN	AVALIACAO DE VIBRACAO (VCI E VMB)	R\$ 3.066,66
23	UN	AVALIACAO DE VARREDURA DE METAIS (FUMOS METALICOS)	R\$ 1.133,33

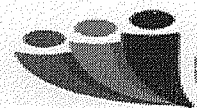
\*Quantidade estimada conforme Termo de Referência

*Crislane Reis Alves*

Crislane Reis Alves  
 Técnica em Segurança do Trabalho

*Jorcilon Gobbis*

Jorcilon Gobbis  
 Técnico em Segurança do Trabalho



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

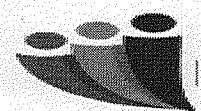
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**


A Comissão Permanente de Licitação através da Pregoeira, legalmente composta, torna público aos interessados por motivos administrativos o **CANCELAMENTO** do Edital de Licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SERVIÇO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT, PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO E EXAMES MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO QUADRO DE FUNCIONARIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

Rondonópolis, 25 de maio de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA

Pregoeira



 **Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.209 de 25 de maio de 2018, sexta-feira.**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**

A Comissão Permanente de Licitação através da Pregoeira, legalmente composta, torna público aos interessados por motivos administrativos o **CANCELAMENTO** do Edital de Licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SERVIÇO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO – LTCAT, PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO E EXAMES MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO QUADRO DE FUNCIONARIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Rondonópolis, 25 de maio de 2018.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA**

**Pregoeira**